

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

LEI Nº1080, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.
(Projeto de Lei nº 1.108, de 22 de julho de 2010, do Executivo).

Dispõe sobre a autorização de permuta de imóvel urbano.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão 02 de agosto de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel urbano de propriedade do Município de Água Boa/MT, locado como Lote 07 (sete) da Quadra 115 (cento e quinze) do Loteamento Coopercol/Coopercana, com área de 500,00m², devidamente matriculado no CRI de Água Boa – MT sob o nº **6.378**, juntamente com a edificação existente sobre o referido lote; pelo imóvel urbano de propriedade de Ivan Antonio Martins, locado como Lote 14 (quatorze) da quadra 117 (cento e dezessete) do Loteamento Coopercol/Coopercana, com área de 600,00m², devidamente matriculado no CRI de Água Boa sob o nº **1.939**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a escritura do Imóvel de sua propriedade diretamente para o Sr. Ivan Antonio Martins, ou para quem o mesmo expressamente indicar.

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, após a sua aquisição pelo município será utilizado para a finalidade específica de construção de um Posto de Saúde da Família, para atender ao Bairro Guarujá.

Art. 4º - A permuta autorizada pela presente Lei Municipal não terá nenhuma compensação financeira de qualquer das partes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de agosto de 2010.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 03 de agosto de 2010.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
001/2010 AO CONTRATO 086/2010	31/08/2010	VIA APPLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Projeto Básico originário em virtude de readequação na profundidade, traçado e captação, pelos motivos de desvio das redes de água e esgoto existentes e pela implantação de estacionamento para veículos no canteiro central da Avenida Julio Campos	-

Água Boa, 03 de Setembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
116	28/07/2010	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de instalação do Equipamento Humacount, treinamento científico e fornecimento mensal de reagente para o equipamento supracitado.	R\$ 4.737,50
117	28/07/2010	VITÓRIASOFT DO BRASIL LTDA	O presente contrato tem por objeto assegurar: 1.2 - O licenciamento pela VitóriaSoft, de 01 (uma) cópia Matriz para uso da Licenciada, de um conjunto de programas para processamento eletrônico de dados. Divididos em 03 (três) módulos: a) Hest, destinados ao funcionamento do controle de estoque e produção; b) Farmácia, destinada a venda de produtos farmacêuticos e correlatos e c) Vitória, CheckOut, para utilização em conjunto com emissores de cupom fiscal (ECF). 1.3 - A prestação de serviço de evolução e manutenção dos conjuntos de programas para processamento eletrônico de dados denominado: Vitória Farmácia 4.0. 1.4 - A prestação de serviço de suporte técnico ao cliente para o conjunto de programas denominado Vitória Farmácia 4.0. 1.5 - Durante, os licenciamentos acima, serão denominados Sistemas	R\$ 3.750,00
118	05/08/2010	BOUQTUE DE VIDRO LTDA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Técnico de informática	R\$ 31.769,76
119	05/08/2010	PAPELARIA UZE LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Net Book para premiação dos Professores que ganharem o Concurso de Blog, Secretaria de Educação.	R\$ 4.400,00
120	05/08/2010	VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Ar Condicionado Split de 18.000 e 60.000 Btus para Secretarias de	R\$ 52.650,00

			Educação e Administração	
121	05/08/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	O objeto do Convite nº. 032/2010 é a Execução de serviços para Pavimentação em TSD no Aeroporto Municipal.	R\$ 76.831,92
122	11/08/2010	ARTHUR BERALDO DE CARVALHO	Este Contrato tem por objeto a Alienação dos Lotes Urbanos	R\$ 62.400,00
123	11/08/2010	REINON CANDIDO FERREIRA	Este Contrato tem por objeto a Alienação dos Lotes Urbanos.	R\$ 69.530,40
124	11/08/2010	VALMOR ANTONIO BERNIERI E CIA LTDA	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano	R\$ 14.062,50
125	17/08/2010	TASI - TAXI AÉREO SINOPENSE LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de 17 horas de Vão;	R\$ 19.754,00
126	23/08/2010	CATTIA CELINE DOS SANTOS VALÉRIO KUHN	O objeto do Convite nº. 032/2010 é a Reforma e Ampliação da Creche Municipal Vila Nova.	R\$ 73.566,04
127	27/08/2010	VALMOR ANTONIO BERNIERI E CIA LTDA	O objeto do presente contrato é a Construção de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS Unidade Funcional de Saúde, 01 atendimento ambulatorial, conforme Projeto Básico; localizada no Bairro Cristalino e Construção de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS Unidade Funcional de Saúde, 01 atendimento ambulatorial, conforme Projeto Básico; localizada no Bairro Guarujá	R\$ 427.000,00
128	27/08/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	O objeto do presente contrato é a execução de obras de Terraplenagem, pavimentação asfáltica, tipo tratamento superficial duplo com capa selante e guias e sarjetas, de acordo com o contrato de repasse nº. 315443-14/2009, celebrado junto a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Projeto Básico	R\$ 350.307,92

Água Boa, 03 de Setembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONVENIOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
16/2010	20/08/2010	CEROF	Este convênio tem por objetivo a cooperação técnico-científica de assistência oftalmológica, para prover atendimento oftalmológico (clínico e cirúrgico) aos municípios de Água Boa - MT, visando ações de Prevenção à Cegueira, especialmente através da realização de cirurgias para o tratamento de catarata e pterígio em pacientes com redução de acuidade visual. Prevê-se, ainda, intercâmbio entre as partes convenientes, de caráter assistencial, técnico e científico	R\$ 170.000,00

Água Boa, 03 de Setembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 02/09/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: **FOI DESERTO**
Água Boa, 02 de setembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Garças

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2010

Modalidade: Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 028/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS-MT E DAS AÇÕES DIRECIONADAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PAIF.

O Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS – MT, Sr. ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, onde os preços praticados pelo participante ficaram acima do preço estimado. Desse modo, resolve revogar a licitação que se realizou no dia 30/08/2010, na modalidade de Pregão Presencial Para Registros de Preços Nº 028/2010, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

.....
Roland Trentini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT
 Extrato de Contrato

Contrato Nº:	135/2010
Contratado:	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME Cnpj: 71.358.766/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos constantes do ANEXO I.
Órgão:	Secretaria de Administração
Dotação:	(114) 03.002.04.122.0006.2015.339039.00000
Prazo:	31/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
Data:	31/08/2010

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT
 Extrato de Contrato

Contrato Nº:	133/2010
Contratado:	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME Cnpj: 71.358.766/0001-90
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos constantes do ANEXO I.
Órgão:	Secretarias de Administração
Dotação:	(114) 03.002.04.122.0006.2015.339039.00000
Prazo:	31/08/2010 a 31/12/2010
Valor:	R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
Data:	31/08/2010

Prefeitura Municipal de Araguaiana

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Consultório Odontológico Portátil Elétrico, cujo fundamento legal é o artigo 25 Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Empresa Favorecida: DIABETS EXPRESS COM. DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ Nº 04.267.668/0001-50.

Araguaiana, 26 de agosto de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 34/2010 Araguaiana, 30 de agosto de 2010.

ATUALIZA OS VALORES DE IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS RURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo na Lei Complementar N.º 001 de 12 de dezembro de 2001- Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante do Anexo único deste Decreto, correspondente à avaliação de valor venal unitário, por hectare de terras rurais para fins de fixação de base de cálculo para fins de cálculo de ITBI de acordo com o que estabelece a Lei Complementar N.º 001 de 05 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA CÁLCULO DO ITBI DE ÁREA RURAL		
ORD.	DESCRIÇÃO POR TIPO DE SOLO	QUANTIDADE DE UFM POR HECTARES
001	Terra mecanizada argilosa	1.284
002	Terra mecanizada arenosa	966
003	Terra com pastagem formada argilosa	1.122
004	Terra com pastagem formada arenosa	804
005	Terra de campo, cerrado natural	438
006	Terra de Mata	438
007	Terra alagadiça e montanhosa	243
008	Varjeão Formado	366
009	Varjeão Natural	183
Valor da UFM R\$ 2,99		

Araguaiana, 30 de agosto de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2010 de 30 de Agosto de 2010.

O Exmº Srº PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES– Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes da sociedade civil, Conselho Tutelar, Sindicato dos professores públicos e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições, mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no município.

Art. 4º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, para comporem o COMITÊ do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Sandra Carvalho Câmara - Secretária Municipal de Educação;
Rivânia Maria de Souza Martins- Representante do Conselho Deliberativo Escolar
Sebastião Márcio G. da Silva- Representante do Conselho Deliberativo Escolar
Maria Lucia Pereira Laranjeira- Representante do Sind. Dos Profº Públicos
Ivani Duarte Moraes - Representante dos Professores
Maria Apª Ferraz do Nascimento- Representante dos Coordenadores
Carlos Wagner P. dos Santos- Representante dos Coordenadores da Zona Urbana
Sonia Dutra de Oliveira- Representante dos Professores da Zona Urbana
Lidia Arraes de Oliveira Silva- Representante da SME – (Equipe Técnica SME)
Regina Ap. F. da Costa Diniz - Representante da SME –(Equipe Técnica SME)
Alaor Neto Gomes Reis - Representante da SME – (Equipe Técnica SME)
Hilda Valeria Ferlete - Representante dos Diretores Escolares
Zelito Simon Barbosa - Representante dos Diretores Escolares
Maria Aparecida R. Nardes Representante dos Técnicos Administrativos
Silvia Duarte Alves - Representante dos Técnicos Administrativos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2010 Araguaiana, 30 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre o Reconhecimento da nova composição do Conselho Municipal da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme indicação de classe que as representam as pessoas abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Lídia Arraes de Oliveira Silva – CPF nº 395.707.701-04;
Alaor Neto Gomes Reis – CPF nº 568.115.781-49

- Poder Executivo Municipal
Márcia Cristina Fernandes Correa – CPF nº 604.173.581-72
Valci Olimpio da Silva – CPF nº 378.303.251-20

- Diretores das Escolas Básicas Públicas
Hilda Valeria Ferlete – CPF nº 098.335.758-70
Rivânia Mariade Souza Martins – CPF nº 564.158.342-15

- Professores da Educação Básica da Rede Pública Urbana
Ivani Duarte Moraes – CPF nº 362.582.291-15
Maria de Lurdes Batista da Silva Cardoso – CPF nº 568.438.771-

87

- Professores da Educação Básica Pública Rural
Lidiane Bastos Silva Reis – CPF nº 853.999.301-53
Maria Auxiliadora Duarte Melo – CPF nº 468.572.571-91

- Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Públicas Básicas Públicas
Maria Lúcia Pereira Laranjeira – CPF nº 348.028.941-04
Silvia Duarte Alves – CPF nº 474.515.211-68

- Pais de alunos da Educação Básica Pública
Paulo Cesar Dutra de Oliveira – CPF nº 545.796.191-53
Uberto Moreira da Silva – CPF nº 981.926.121-04
Benones Pereira de Souza – CPF nº 106.026.071-91
Mauro José dos Santos – CPF nº 946.601.581-87

- Estudantes da Educação Básica Pública
Maria Aparecida Barbosa da Cunha – CPF nº 048.545.591-95
Regina Patrícia Reis Aguiar – CPF nº 007.382.451-86

- Conselho Tutelar
Lídia Heliana Silva Lima – CPF nº 976.708.041-49
Valdivino Santos Pádua – CPF nº 280.722.431-57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº DECRETO Nº 030/2009 de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto de 2010

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

Decreto nº 038/2010 Araguaiana, 30 de agosto de 2010.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

O Exmº Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações ao dia da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL neste dia 07/09/2010;

CONSIDERANDO ser o fato histórico mais importante de nosso País;

CONSIDERANDO o dia da conquista da autonomia política;

CONSIDERANDO ainda as comemorações do “DIA DA PADROEIRA” da cidade de Araguaiana – MT no dia 08/09/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2010 (Segunda-Feira) e no dia 09/09/2010 (Quinta-Feira) até 13:30hs.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguainha

PORTARIA 070 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença ao Servidor **Francisco Gonçalves Naves, Vigilante, RG: 815381 SSP/MT e CPF: 778.593.241-72**, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que preceitua o **Acórdão nº. 589/2002 (D.O.E 18/04/2002)**. Agente Político. Acumulação de cargos, empregos e funções. Vereador. Opção Salarial. Vedação ao rateio do subsídio, caso excluído na opção. E o **Acórdão nº. 1.156/2006 (D.O.E 14/07/2006) e 1.401/2005 (D.O.E 04/10/2005)**. Agente Político. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Vereador. Possibilidade de acumulação de outro cargo público, atendidas as condições.

Art. 2º - O servidor supracitado acima deverá retornar aos seus trabalhos até 31 de Dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 13 de Julho de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 076 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA, Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, inscrita sob o **RG: 907 693 SSP/MT e CPF: 545624571 - 04**, para desempenhar suas funções junto a **Unidade Mista de Saúde (Posto de Saúde)**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 068 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **LUZIA MENDES MACHADO**, Professora 20 Horas, CPF: 201.797.661-04 e RG: 288461-5 SSP/MT, atendendo a necessidade da interessada, de acordo que preceitua o Art. 97 inciso XVII da Lei Orgânica do Município, sendo **3 (três) mês**, referente ao período de **15/02/1996 à 15/02/2001**, para ter início o gozo da licença em **28/06/2010** devendo seu retorno em **27/09/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 28 de Junho de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 071 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUZIANO RODRIGUES DA SILVA, ALMOXARIFE, RG: 0437448-7 SSP/MT e CPF: 325.653.131-87**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/1998 à 01/07/2003**, sendo **30 (trinta) dias afastado a partir de 19/07/2010, devendo seu retorno acontecer em 18/08/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 072 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 00530590 SSP/MT e CPF: 496.073.321-72**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/1999 à 01/01/2004**, sendo **90 (noventa) dias afastado a partir de 02/08/2010, devendo seu retorno acontecer em 30/10/2010**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de Julho de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 073 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora, **NEURACY MENDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 624.254.391-53 e RG: 3281218-3661733 SSP/GO, atendendo a necessidade da interessada, de acordo que preceitua o Art. 97 inciso XVII da Lei Orgânica do Município, sendo **1 (um) mês**, referente ao período de **01/07/2001 à 01/07/2006**, para ter início o gozo da licença em **01/09/2010** devendo seu retorno acontecer em **01/10/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 074 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUZIANO RODRIGUES DA SILVA, ALMOXARIFE, RG: 0437448-7 SSP/MT e CPF: 325.653.131-87**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/1998 à 01/07/2003**, sendo **30 (trinta) dias** afastado **a partir de 19/08/2010, devendo seu retorno acontecer em 17/08/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 075 / 2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/ ARAGUAINHA – MT;
Considerando,

- a) O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
- b) O inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;
- c) A Portaria Nº 2.728, de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- d) A Portaria Nº 777/GM/MS de 28 de Abril de 2004, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos a saúde do trabalhador em rede de Serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde/MS;
- e) A Portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
- f) A falta de informações adequadas sobre agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
- g) Considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública do país;
- h) Considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco a saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações-controle;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Araguainha/ MT, definida de acordo com a referida portaria;

§ 1º - A Rede de Unidades sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;

§ 2º - A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;

Art. 2º - As unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos citados na Portaria GM/GM Nº 777, de 28 de Abril de 2008;

- a) Acidente de Trabalho Fatal;
- b) Acidente de Trabalho com mutilações;
- c) Acidente de Trabalho com exposição a material Biológico;
- d) Acidente de Trabalho com criança e adolescente;
- e) Acidente de Trabalho esforços repetitivos – LER;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revoga-se a Portaria 042 de 03 de Maio de 2010.

Art. 4º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2010.

ADMA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELA DE ARAGUAINHA/MT

Nº	UNIDADE SENTINELA	Nº DO CNES	MUNICÍPIO	AGRAVOS PACTUADOS PELA UNIDADE
01	CENTRO DE SAUDE	2396238	ARAGUAINHA	777

ANEXO II DA PORTARIA 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

TERMO DE ADESÃO

A unidade de saúde da Família, pertencente à Gestão Plena CNPJ: 11.107.897/0001-73, CNES: 2396238, localizada a Rua Bahia nº 426, centro, Araguainha – MT, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Araguainha/MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na portaria Interna Nº 075/2010/GS, com a responsabilidade do seguinte agravo:

Acidente de Trabalho Fatal;
Acidente de Trabalho com mutilações;
Acidente de Trabalho com exposição a material Biológico;
Acidente de Trabalho com criança e adolescente;
Acidente de Trabalho esforços repetitivos – LER;

A participação na rede sentinela dos agravos à Saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidades Sentinela:

- Identificação do caso;
- Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
- Notificação do caso confirmado;
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica;
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

CHRISTIANO VIEIRA BORGES
Enfermeiro

ADMA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 077 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco a servidora NOÉLIA NERY DA SILVA, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o RG: 1207305-9 SSP/MT e CPF: 958738801-15, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (TELECENTRO), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE CONTRATOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 249/2010 - Data: 02/08/2010 - **Contratado:** PATRICIA DA SILVA COELHO- **Valor:** R\$ 510, 00, (MENSAL) equivalente há 40 horas semanal- **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo de zeladora- **Vigência:** 02/08/2010 A 31/12/2010

Contrato nº 250/2010 - Data: 02/08/2010 - **Contratado:** FUNDAÇÃO ARCO IRIS- **Valor:** R\$ 4.300,00 locação de salas de aula- **Objeto:** locação de 04 salas de aulas no período matutino e vespertino- **Vigência:** 02/08/2010 A 31/08/2010.

Contrato nº 251/2010 - Data: 04/08/2010 - **Contratado:** PINHAL & PINHAL LTDA- **Valor:** R\$ 65.618,63, os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições e notas fiscais apresentadas pela contratada- **Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de execução de projeto elétrico de rede de distribuição urbana e posto de transformação- **Vigência:** 04/08/2010 A 04/09/2010

Contrato nº 252/2010 - Data: 04/08/2010 - **Contratado:** ISMAEL BARBOSA DE MORAIS- **Valor:** R\$ 965,45, (MENSAL) equivalente há 20 horas semanal- **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo de professor (a)- **Vigência:** 04/08/2010 A 31/12/2010

Contrato nº 253/2010 - Data: 04/08/2010 - **Contratado:** ELENIR PEREIRA DA COSTA- **Valor:** R\$ 965,45 (MENSAL) equivalente há 20 horas semanal- **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo de professor (a)- **Vigência:** 04/08/2010 A 31/12/2010

Contrato nº 254/2010 - Data: 10/08/2010 - **Contratado:** IMAGEM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA- **Valor:** R\$ 560, 00, mensais pela franquia mínima de 7000 (sete mil) impressões- **Objeto:** locação de uma impressora (xerox)- **Vigência:** 10/08/2010 A 10/01/2011

Contrato nº 255/2010 - Data: **/**** - **Contratado:** NULO- **Valor:** NULO- **Objeto:** NULO- **Vigência:** **/**** A **/****

Contrato nº 256/2010 - Data: **/**** - **Contratado:** NULO- **Valor:** NULO- **Objeto:** NULO- **Vigência:** **/**** A **/****

Contrato nº 257/2010 - Data: 13/08/2010 - **Contratado:** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA- **Valor:** R\$ 14.478,90, (GLOBAL), o pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto juntamente com a nota fiscal- **Objeto:** confecções de camisetas para o 26º encontro mulher rural e uniforme para secretaria de educação- **Vigência:** 13/08/2010 A 28/08/2010.

Contrato nº 258/2010 - Data: 24/08/2010 - **Contratado:** ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA- **Valor:** R\$ 660, 16, a serem pagos mensalmente - **Objeto:** a contratada prestara serviço correspondente

ao cargo de apoio administrativo educacional- **Vigência:** 24/08/2010 A 10/10/2010

Contrato nº 259/2010 - Data: 26/08/2010 - **Contratado:** SONIA ALVES ASSONI - **Valor:** R\$ 965,45, a serem pagos mensalmente- **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo de professora- **Vigência:** 26/08/2010 A 18/09/2010.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referentes ao mês de Agosto de 2010.

Extrato do Contrato nº. 268/2010

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da alimentação escolar dos alunos dos centros de educação infantil, escolas e hospital municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** ADEMIR LIZZONI-ME; **Valor Global:** R\$ 162.285,37; **Vigência:** 04/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 018/2010; Extrato do Contrato nº. 269/2010

Ref. Prestação de serviços no transporte escolar para o 2º semestre do ano letivo de 2010: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** TRANSGLOBAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **Valor Global:** R\$ 32.678,40; **Vigência:** 06/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 019/2010; Extrato do Contrato nº. 270/2010

Ref. Prestação de serviços no transporte escolar para o 2º semestre do ano letivo de 2010: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** D.J DOS SANTOS ME, **Valor Global:** R\$ 62.208,00; **Vigência:** 06/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 019/2010; Extrato do Contrato nº. 271/2010

Ref. Prestação de serviços no transporte escolar para o 2º semestre do ano letivo de 2010: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** ARIPUANÃ TUR TRANSPORTES LTDA, **Valor Global:** R\$ 81.225,60; **Vigência:** 06/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 019/2010; Extrato do Contrato nº. 272/2010

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços fonoaudiológicos para atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SKILL CLINICA DE SERVIÇO SOCIAL E FONOAUDIOLOGIA LTDA-ME, **Valor Global:** R\$ 9.095,00; **Vigência:** 16/08/2010 A 16/01/2011; **Pregão Presencial nº.** 021/2010; Extrato do Contrato nº. 273/2010

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática para consultoria, manutenção, configuração e instalação de computadores, redes, internet, hardwares, softwares e recuperação de arquivos: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** W. DE ASSUNÇÃO RIBEIRO ME, **Valor Global:** R\$ 65.267,64; **Vigência:** 16/08/2010 A 16/08/2011; **Pregão Presencial nº.** 020/2010; Extrato do Contrato nº. 274/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SCHULZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **Valor Global:** R\$ 24.150,00; **Vigência:** 01/09/2010 A 31/12/2010; **Tomada de Preço nº.** 021/2010; Extrato do Contrato nº. 275/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, **Valor Global:** R\$ 13.000,00; **Vigência:** 01/09/2010 A 31/12/2010; **Tomada de Preço nº.** 021/2010; Extrato do Contrato nº. 276/2010

Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares na área de cirurgia geral para atendimento no hospital municipal e postos de saúde da família (psf's) deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SARAIVA E CIA LTDA, **Valor Global:** R\$ 110.600,000; **Vigência:** 01/09/2010 A 31/12/2010; **Tomada de Preço nº.** 021/2010; Extrato do Contrato nº. 277/2010

Ref. Prestação de Serviços em referencia ao projeto de abastecimento de água na localidade de conselvan, neste município: **CONTRATANTE:**

Pref. de Aripuanã; **CONTRATADO:** LUIZ CESAR RIBEIRO, **Valor Global:** R\$ 3.800,00; **Vigência:** 26/08/2010 A 10/10/2010; Extrato do Contrato nº. 278/2010

Ref. Locação de um aparelho topográfico de estação total leica tc 407 nº. art – 725552: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** TOPGEO – TOPAGRAFIAE SERVIÇOS LTDA, **Valor Global:** R\$ 2.800,00; **Vigência:** 27/08/2010 A 27/10/2010; Extrato do Contrato nº. 279/2010

Ref. Aquisição de material permanente para uso nas secretarias municipais deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** J. A. PICK E CIA LTDA, **Valor Global:** R\$ 15.378,00; **Vigência:** 30/08/2010 A 31/12/2010; **Carta Convite nº.** 024/2010; Extrato do Contrato nº. 280/2010

Ref. Aquisição de material permanente para uso nas secretarias municipais deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** AGROMÓVEIS BIGATON, **Valor Global:** R\$ 11.402,10; **Vigência:** 30/08/2010 A 31/12/2010; **Carta Convite nº.** 024/2010; Extrato do Contrato nº. 281/2010

Ref. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no hospital municipal, postos de saúde e laboratório municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, **Valor Global:** R\$ 8.288,72; **Vigência:** 31/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 023/2010; Extrato do Contrato nº. 282/2010

Ref. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no hospital municipal, postos de saúde e laboratório municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, **Valor Global:** R\$ 3.661,96; **Vigência:** 31/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 023/2010; Extrato do Contrato nº. 283/2010

Ref. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no hospital municipal, postos de saúde e laboratório municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **Valor Global:** R\$ 27.063,24; **Vigência:** 31/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 023/2010; Extrato do Contrato nº. 284/2010

Ref. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no hospital municipal, postos de saúde e laboratório municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **Valor Global:** R\$ 41.192,87; **Vigência:** 31/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 023/2010; Extrato do Contrato nº. 285/2010

Ref. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no hospital municipal, postos de saúde e laboratório municipal deste município: **CONTRATANTE:** Pref. de Aripuanã; **CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, **Valor Global:** R\$ 736,00; **Vigência:** 31/08/2010 A 31/12/2010; **Pregão Presencial nº.** 023/2010; Extrato 258/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2010

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; **Contratante:** Pref. Aripuanã; **Contratada:** DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; **Vigência:** 08/08/2010 A 06/12/2010; Extrato 259/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 257/2010

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; **Contratante:** Pref. Aripuanã; **Contratada:** POSTO DE MOLAS NOMA LTDA; **Vigência:** 25/08/2010 A 24/10/2010; Extrato 260/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 255/2010

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; **Contratante:** Pref. Aripuanã; **Contratada:** AGROMÓVEIS BIGATON; **Vigência:** 24/08/2010 A 23/10/2010;

Extrato 261/2010 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 182/2010 Ref.: Alt. Valor; **Contratante:** Pref. Aripuanã; **Contratada:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA; **Valor** R\$ 34.350,00;

Extrato de Termo de Rescisão nº. 016/2010 Ref. ao Contrato nº. 342/2009

Ref.: Prestação de Serviços Temporários de Assistente Administrativo; **Distratante:** Prefeitura de Aripuanã; **Distratada:** TAIANE OLIVEIRA DE SOUSA; **Data** 12/08/2010;

Extrato do Termo de Rescisão ao Convênio nº. 002/2009
Ref. Programa de "Incentivo de Atenção Básica a Saúde dos Povos Indígenas", pertencentes à área territorial do Município de Aripuanã, CONCEDENTE: Pref. de Aripuanã; Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA AMAZÔNIA LEGAL - ASDEFAL; Data 31/08/2010;
Extrato do Termo de Rescisão ao Convênio nº. 003/2009
Ref. Assistir e cobrir despesas administrativas da entidade, referente à execução do Convênio 002/2009, celebrado entre este município/Asdefal/Funasa; Concedente: Pref. de Aripuanã; Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA AMAZÔNIA LEGAL - ASDEFAL; Data 31/08/2010;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO 27/2010

Informamos a quem possa interessar que Pregão em referência, cujo objeto consiste na aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública para Município de Barra do Bugres-M, está suspensa por período indeterminado para a revisão do Edital. A nova data/horário aprazada para recebimento e abertura dos envelopes, estará disponível no site do Município www.barradobugres.mt.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso.

Barra do Bugres-MT, 18 de junho de 2010.

**Adm. Marilene da Silva Campos
Pregoeira**

AVISO DISPENSA nº.003/2010

A Pref. Mun. de B. do Bugres - MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº.:003/2010, de acordo com o Art. 24 Inc. V, Lei 8.666/93 - **Obj:** Contratação de Agência - **Contratado:** Natanel de Moraes Almeida Junior - ME - **Prazo:** 04 (quatro) meses - **Valor:** R\$-80.000,00- (oitenta mil reais) - **Dot. Orç:** 02.2004-3.3.90.39.00 - 02.2009-3.3.90.39.00 - 05.2007-3.3.90.39.00 - 06.2008-3.3.90.39.00 - 08.2019-3.3.90.39.00 - 09.2077-3.3.90.39.00 - 10.2033-3.3.90.39.00 - 11.2081-3.3.90.305300 - 12.2053-3.3.90.39.00 - 14.2085-3.3.90.39.00 - Barra do Bugres- MT, 02 de Setembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº. 008/CMDCA/2010

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Barra do Bugres - MT, reunido no dia **26 de agosto de 2010, em reunião ordinária**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal nº 1.858, de 19 de junho de 2009, e Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I - Comissão de Ética:

1. **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA** - Representante do CMDCA - Governamental
2. **ROSENI CATAHRINE DA COSTA JUNQUEIRA** - Representante do CMDCA - Não Governamental
3. **SAULO ALMEIDA ALVES** - Representante da Comunidade
4. **FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA** - Representante da Comunidade - membro da Assessoria Jurídica do Município

5.IGNES DIAS NUNES DOS SANTOS - Representante da Comunidade

Art. 2º - A Comissão de Ética elegerá seu presidente e contará com relator, a cada ação.

Art. 3º - A Comissão de Ética terá mandato de um (01) ano, a partir da data de publicação desta Resolução, sem direito a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres/MT, 01 de Setembro 2010

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES
Presidente do CMDCA de Barra do Bugres - MT

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 57 DE 30 DE agosto DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. "Elias Pereira de Lima".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. **Jonir de Oliveira Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I - Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 1.385 (Um mil, trezentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, conforme CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 10001010.1.00069/10-2, emitida pelo INSS - INSTITUTO SOCIAL DO SEGURO SOCIAL, processo protocolado nº 1.214/10 em 25/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 57 (cinquenta e sete) de 30/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 30 de agosto de 2010.

Jonir de Oliveira Souza
Secretário de Administração
Portaria 6897 de 02/01/09

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | prefeitura@barradogarças.com



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 55 DE 16 DE agosto DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. "Vilmar Silva Galvão".

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Yolanda Corrêa da Rocha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I - Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 650 (seiscentos e cinquenta) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, processo protocolado nº 1.128/10 em 09/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 55 (cinquenta e cinco) de 16/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 16 de agosto de 2010.

Yolanda Corrêa da Rocha
Sec. Ch. Gab. Resp. p/ Sec. Administração

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | prefeitura@barradogarças.com



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 52 DE 17 DE agosto DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Srª. "Izidia da Silva Sousa".

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, Yolanda Corrêa da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 3.612 (três mil, seiscentos e doze) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO n.º 862/2010, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, processo protocolado n.º 1.081/10 em 02/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 52 (cinquenta e dois) de 17/08/2010.

II – À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3412-2000 | prefeitura@barra dogarcas.com
Yolanda Corrêa da Rocha
Sec. Ch. Gab. Resp. p/ Sec. Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 53 DE 17 DE agosto DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Srª. "Maria de Fatima Fernandes de Souza".

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, Yolanda Corrêa da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 2.663 (dois mil, seiscentos e sessenta e três) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, conforme CERTIDÃO PROTOCOLO n.º 10001010.1.00019/08-3, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e, 4.808 (quatro mil, oitocentos e oito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO n.º 874/2008, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, processo protocolado n.º 1.138/10 em 10/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 53 (cinquenta e três) de 17/08/2010.

II – À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | prefeitura@barra dogarcas.com

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Yolanda Corrêa da Rocha
Sec. Ch. Gab. Resp. p/ Sec. Administração

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2010 – PROCESSO Nº 148/2010

Objeto: Conclusão das obras de cobertura metálica das quadras poliesportivas da E. M. Tancredo Neves e da E. M. Buriti; também implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento do esporte educacional, com a construção de 06 (seis) arquibancadas na E. M. Dom Máximo Biennés; E. M. Tancredo Neves; E. M. Raquel Ramão; E. M. Isabel Campos (Zona Urbana); E. M. 16 de Março - Assentamento Sadia BR 070 e na E. M. Buriti - Distrito de Vila Aparecida (Zona Rural), todas no município de Cáceres/MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 182.114-94/2005 - Ministério do Esporte.

Data de Abertura: 21 de Setembro de 2010 – **Horário:** 15h00min (horário local - MT)

Observação: O Edital com os seus anexos poderão ser obtidos, na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT., das 12:00 às 18:00 horas (em dias úteis). Também estará disponível no site: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e poderá ser baixado mediante cadastro junto ao Setor de Compras. Demais esclarecimentos através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

Local e Data: Cáceres-MT, 31 de Agosto de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DECRETO Nº. 608 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 06 de setembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART.1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 06 de setembro do corrente ano, em virtude do Feriado de 07 de setembro.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos Plantões necessários aos serviços essenciais oferecidos por este Município.

ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.09.10

DECRETO 363
DE 07 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

Art. 74, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art. 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei n. 1.924, de 14.03.05, artigo 2º, inc. I e § 1º, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1.931 de 15.04.05 e Decreto nº. 009 de 05.01.05,

CONSIDERANDO a continuidade das ações voltadas a melhoria das condições de saúde da população e ainda o dever imposto constitucionalmente ao Estado de garantir a adoção de políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos através da implantação do Programa Saúde da Família, instituído pela UNIÃO, e que até a data de 15.02.2010 era implementado pelo MUNICÍPIO DE CÁCERES em Parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público INSTITUTO CREATIO, mediante o Termo de Parceria nº 001, firmado no ano de 2006, que fora suspenso por prazo indeterminado pela Prefeitura de Cáceres em face das supostas irregularidades praticadas pela OSCIP, que se encontra sob investigação da Controladoria Geral da União e Departamento de Polícia Federal, Processos sob o n.º 2008.36.00.009963-0, nº 2010.36.00.004267-0 e 8864-70.2010.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª vara da Seção Judiciária de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11734, de 07 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções no Programa de Saúde da Família – PSF e unidades da saúde, no Município de Cáceres-MT., período de 01.06.2010 a 28.02.2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	NOME	CARGO	CH	REMUNERAÇÃO
02	Daise Amaral Torres	Clínica Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
03	Fabiana Alvarez Domiciano	Clínica Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
04	Karen Cristina Sales Pais	Clínica Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
05	Leonardo Ribeiro Albuquerque	Clínico Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
06	Lilian de Cássia Campello	Clínica Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
07	Luiz Antonio Ferreira da Silva	Clínico Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
08	Marco Antonio Rondon Silva	Clínico Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
09	Márcio Carvalho Sant'ana	Clínico Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
10	Michelle Maria Alves Rondon	Clínica Geral	40 horas	R\$ 7.500,00
11	Weber Chimello Balhester	Clínico Geral	40 horas	R\$ 7.500,00

UNIDADE DA SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	CH	REMUNERAÇÃO
01	Luiz Carlos Pieroni	Clínico Geral	40 horas	R\$ 2.610,50
02	Mario Vinicius Silva Martello	Clínico Geral	40 horas	R\$ 2.610,50

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 07.06.2010

DECRETO Nº. 364
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11058, de 25 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA PAULA**- Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 365
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11053, de 25 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **CARMEM CONCEIÇÃO LARA E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 21 de junho de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 366
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11372, de 28 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora **IVANILDE BARBOSA DE SOUSA**—Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 367
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10597, de 18 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora **CAROLINE MARIE DA SILVA LARA**—Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 368
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10869, de 21 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ROSANA DA SILVA FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 370
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10835, de 20 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **EVA DA SILVA MENDES**, Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 02 de agosto de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 371
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10846, de 20 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **LUCIANO MIRANDA MINERVINI**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 1 de junho de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 372
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10229, de 12 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora **EDNA DE SOUZA DANELICHEN-** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 373
DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10445, de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **ELSON CRISTIANO CAETANO ALVES** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 375
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 10900, de 21 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor **ANTONIO JOSÉ DE MACEDO BERNARDES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do Pronto Atendimento Médico, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de maio de 2010.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.2010

DECRETO Nº. 376
DE 07 DE JUNHO DE 2010

Estabelece o reajuste do salário base dos servidores efetivos municipais a título de reposição salarial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos processos sob Protocolo Geral nºs. 10693 de 19 de maio de 2010 e 10862 de 21 de maio de 2010, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Reajustar, a título de reposição salarial, o salário base dos servidores efetivos do Município de Cáceres, em 5,49 % (cinco vírgula quarenta e nove por cento), a partir de 1º de maio do ano de 2010.

Art.2º- O reajuste referido no artigo anterior, não se aplica aos cargos de Coordenadores, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito, bem como aos servidores contratados por tempo determinado.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 07.06.10

DECRETO Nº. 377
DE 07 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11340, de 28 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **MARIA EVA JAIVONES** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 378
DE 07 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 11371, de 28 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora **VALDINEIA LEITE DE CAMPOS-** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.06.10

DECRETO Nº. 385
DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11458 de 01 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar a pedido, o senhor **SAULO DA SILVA MOITINHO**, do cargo em Comissão de Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 387
DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11591, de 02 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **EMILIA NUNES DE ALCANTARA**, Professora Licenciada em Biologia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 18 de junho de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 388
DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11766, de 08 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 21 de junho de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 389
DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11762, de 08 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **REGINA TRINDADE CAMPOS**, Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 390
DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10590, de 18 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **JURACI RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 01 de junho de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 391
DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11814, de 08 de junho de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **VILMA ROSA SALES DE AGUILAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 12 de setembro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.06.10

DECRETO Nº. 396
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 11268, de 27 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **EWALDO LUIZ GOMES DA SILVA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 01 de junho de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 399
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8818, de 19 de abril de 2010 e 10429 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **ELEN SANTOS ALVES DA SILVA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Advogada, 40 horas, na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 19 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 400
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8620, de 15 de abril de 2010 e 10410 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **ELAINE MAZUQUI RIGONATO**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Enfermeira, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 401
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8361, de 13 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Contador - 40 horas, na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 402
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8845, de 19 de abril de 2010 e 10432 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **SANDER JOSÉ DA SILVA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Maqueiro - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 403
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8094, de 08 de abril de 2010 e 10404 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora

RENATA DE ALMEIDA LEITE, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Assistente Administrativo, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 404
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8270, de 12 de abril de 2010 e 10415 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Assistente Administrativo - 40 horas, na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 17 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

DECRETO Nº. 405
DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolo Geral nº.s 8735, de 16 de abril de 2010 e 10684 de 18 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **GISLEIDE SILVA LOPES**, aprovada no Concurso Público de Provas e

Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Assistente Administrativo, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 19 de maio de 2010.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.06.10

8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		Valores em R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2010	
Aumento Permanente da Receita	2.703.697	
(-) Transferências constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	(239.966)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.463.731	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I-II)	2.463.731	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Impacto de Novas DOCC	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.463.731	

5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III		Valores em R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2.007	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis	89.660	27.000	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
TOTAL (I)	89.660	27.000	-	

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2.007	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.790.089	16.606.444	3.815.539	
Inversões Financeiras	3.518.097	3.037.821	2.603.738	
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
TOTAL (II)	13.308.186	19.644.265	6.419.277	
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)	
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(39.255.067)	(26.036.542)	(6.419.277)	

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2011

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2.011			2.012			2.013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	97.352.400	92.866.927	0,284%	118.085.500	107.454.696	0,333%	123.673.600	107.354.498	0,337%
Receitas Primárias (I)	96.709.200	92.253.363	0,282%	110.836.700	100.858.479	0,312%	120.831.900	104.887.769	0,329%
Despesa Total	97.352.500	92.867.023	0,284%	118.085.500	107.454.696	0,333%	123.673.600	107.354.498	0,337%
Despesas Primárias (II)	90.920.100	86.730.993	0,265%	104.767.807	95.335.946	0,295%	114.470.097	99.365.425	0,312%
Resultado Primário (I – II)	5.789.100	5.522.370	0,017%	6.068.893	5.522.533	0,017%	6.361.803	5.522.344	0,017%
Resultado Nominal	(2.832.369)	(2.701.869)	-0,008%	(3.144.173)	(2.861.114)	-0,009%	(3.443.336)	(2.988.978)	-0,009%
Dívida Pública Consolidada	18.246.946	17.406.225	0,053%	15.102.774	13.743.126	0,043%	11.659.437	10.120.940	0,032%
Dívida Consolidada Líquida	18.246.946	17.406.225	0,053%	15.102.774	13.743.126	0,043%	11.659.437	10.120.940	0,032%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2010 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

4,83

3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Valores em R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2.007	2.008	%	2.009	%	2.010	%	2.011	%	2.012	%	2.013	%
Receita Total	63.198.746	86.352.758	0,279%	81.081.869	0,253%	111.168.050	0,335%	97.352.400	0,284%	111.511.200	0,314%	121.539.300	0,331%
Receitas Primárias (I)	64.462.668	89.420.161	0,289%	83.510.087	0,261%	108.425.550	0,327%	96.709.200	0,282%	110.836.700	0,312%	120.831.900	0,329%
Despesa Total	59.085.473	82.746.286	0,267%	77.259.513	0,241%	111.168.151	0,335%	97.352.500	0,284%	111.511.207	0,314%	121.539.397	0,331%
Despesas Primárias (II)	57.154.093	79.777.481	0,258%	75.843.293	0,237%	105.032.351	0,317%	90.920.100	0,265%	104.767.807	0,295%	114.470.097	0,312%
Resultado Primário (I – II)	7.308.575	9.642.680	0,031%	7.666.794	0,024%	3.393.199	0,010%	5.789.100	0,017%	6.068.893	0,017%	6.361.803	0,017%
Resultado Nominal	-	(12.814.799)	-	21.329.151	0,067%	10.138.242	0,031%	(3.144.173)	-	(3.443.336)	-	(3.443.336)	-0,009%
Dívida Pública Consolidada	10.378.685	(5.504.783)	0,018%	17.820.369	0,056%	21.079.315	0,064%	15.102.774	0,044%	11.659.437	0,033%	11.659.437	0,032%
Dívida Consolidada Líquida	10.378.685	(5.504.783)	0,018%	17.820.369	0,056%	21.079.315	0,064%	15.102.774	0,044%	11.659.437	0,033%	11.659.437	0,032%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2.007	2.008	%	2.009	%	2.010	%	2.011	%	2.012	%	2.013	%
Receita Total	54.769.217	78.172.555	0,279%	77.731.636	0,253%	111.168.050	0,327%	92.866.927	0,284%	101.472.256	0,314%	105.501.825	0,331%
Receitas Primárias (I)	55.864.556	80.949.383	0,289%	80.059.522	0,261%	108.425.550	0,335%	92.253.363	0,282%	100.858.479	0,312%	104.887.769	0,329%
Despesa Total	51.204.578	74.907.725	0,267%	74.067.216	0,241%	111.168.151	0,317%	92.867.023	0,284%	101.472.263	0,314%	105.501.909	0,331%
Despesas Primárias (II)	49.530.808	72.220.155	0,258%	72.709.513	0,237%	105.032.351	0,010%	86.730.993	0,265%	95.335.946	0,295%	99.365.425	0,312%
Resultado Primário (I – II)	6.333.748	8.729.228	0,031%	7.350.009	0,024%	3.393.199	0,031%	5.522.370	0,017%	5.522.533	0,017%	5.522.344	0,017%
Resultado Nominal		(11.105.545)	-	19.308.639	0,067%	9.719.338	0,064%	(3.144.173)	-	-	-	-	-0,009%
		(4.770.548)	0,041%	16.132.244	0,056%	20.208.336	0,064%	15.102.774	0,009%	(3.284.686)	0,010%	(3.133.345)	0,003%
Dívida Pública Consolidada	8.994.363		-	16.132.244	0,056%	20.208.336	0,064%	15.102.774	0,044%	11.122.234	0,033%	10.609.781	0,032%
Dívida Consolidada Líquida	8.994.363	(4.770.548)	0,018%	16.132.244	0,056%	20.208.336	0,000%	15.102.774	0,044%	11.122.234	0,033%	10.609.781	0,032%

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2009 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

**PORTARIA Nº. 100
DE 14 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7754 de 05 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a Servidora **DENIZE MACIEL CASTRILLON GUARESQUI**-Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Secretária da Escola Municipal "Vitória Régia", a partir de 01 de março de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.04.10

**PORTARIA Nº. 101
DE 14 DE ABRIL DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8227 de 12 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de abril de 2010.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.04.10

**PORTARIA Nº. 104
DE 15 DE ABRIL DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7916, de 07 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **ANA TEREZA RONDON** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Helena Batista de Oliveira que se encontra de atestado médico, período de 01.03.2010 a 28.08.2010.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.04.10

**PORTARIA Nº. 105
DE 15 DE ABRIL DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7668, de 31 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **MARIA JORGINA RODRIGUES CORREA**-Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição ao titular João Paulo de Oliveira Caetano que se encontra de férias período de 05.04.2010 a 04.05.2010.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2010.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 15.04.10

**PORTARIA Nº. 106
DE 15 DE ABRIL DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 24888 de 11 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do

processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2010.

ANTÔNIAELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 15.04.10

PORTARIA Nº. 107
DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8037 de 08 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a Servidora **GIRLANE ORTIZ DA SILVA**-Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal “Jardim Paraíso”, no período de 05.04.2010 a 03.06.2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.04.10

PORTARIA Nº. 108
DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7813 de 05 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA BATISTA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de abril de 2010, sem ônus para esta Administração Pública, para tratar de assuntos particulares.

Art.2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.04.10

PORTARIA Nº. 109
DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, bem como o art. 206, III da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8028 de 16 de abril de 2009 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Aplicar à servidora **RONILCE SEBASTIANA GONÇALVES DE SÁ**-Professora Licenciada em Letras, lotada nesta Secretaria a penalidade de suspensão de suas funções, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de maio de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.04.10

PORTARIA Nº. 110
DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 1192 de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração,

que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.04.10

PORTARIA Nº. 111
DE 16 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 1587 de 14 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de abril de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 16.04.10

PORTARIA Nº. 113
DE 19 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância, através do Protocolo Geral nº. 7624 de 31.03.2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do processo de nº 16208 de 11 de agosto de 2009.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 19.04.10

PORTARIA Nº. 115
DE 19 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância, através do Protocolo Geral nº. 8371 de 13.04.2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do processo de nº 24323 de 03 de dezembro de 2009.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 19.04.10

PORTARIA Nº. 116
DE 20 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância, através do Protocolo Geral nº. 8614 de 15.04.2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do processo de nº 8224 de 22 de abril de 2009.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de abril de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 20.04.10

PORTARIA Nº. 118
DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-Nomear o servidor **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de abril de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 22.04.10

PORTARIA Nº. 119
DE 30 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 7837 de 06 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.10

PORTARIA Nº. 120
DE 30 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9051 de 22 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de abril de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 30.04.10

PORTARIA Nº. 125
DE 03 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8068 de 08 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Designar a Servidora **ELIANE SILVA DE OLIVEIRA**-Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Secretária da Escola Municipal “Raquel Ramão da Silva”, a partir de 12 de abril de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 03.05.10

PORTARIA Nº. 127
DE 04 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8212 de 12 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **ANA ANTONIA SOUZA NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de abril de 2010, sem ônus para esta Administração Pública, para tratar de assuntos particulares.

Art.2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.05.10

PORTARIA Nº. 128
DE 04 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8063 de 08 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a pedido, por mais 02 (dois) anos o período de afastamento sem ônus da servidora **SELMA CRISTINA EGUES**-Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2010.

Art.2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.05.10

PORTARIA Nº. 129
DE 04 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8701 de 16 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de verificação dos valores da quilometragem do transporte nos anos de 2003 à 2010.

Fábio Luiz dos Santos Lourenço
José Bento da Luz
Leandro Xavier Ursolino
Méry Hasse
Vera Lúcia Vilela dos Reis

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.05.10

PORTARIA Nº. 130
DE 05 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 9407, de 28 de abril de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a partir de 01 de maio de 2010, as Portarias abaixo relacionadas:

1. Portaria nº. 004 de 12.01.2010, que designou a servidora Rozimeire de Souza Leal para exercer as funções de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Portaria nº. 224 de 17.06.2009, que designou a servidora Rosenil Deluque Nunes para exercer as funções de Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Portaria nº. 091 de 05.03.2009, que designou a servidora Marilu Santana Carvalho Rodrigues, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Pronto Atendimento Médico.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2010.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.05.10
PORTARIA Nº.132
DE 07 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, e seu Parágrafo Único, e art. 69, III, com alterações acrescentadas através da Emenda nº. 17, de 26/08/08 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Delegar poderes a Senhora VANIA DA COSTA SACRAMENTO, Secretária Municipal de Administração, na ausência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para praticar ato referente

a Assinaturas de Cheques, pertinentes à Administração Pública Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.05.2010

PORTARIA Nº. 134
DE 12 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 2399 de 21 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **MÁRCIA NOVAKC DA SILVA**, para responder pela Direção do Núcleo Sapiquá, pelo período de 04.01.2010 a 31.12.2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 12.05.10

PORTARIA Nº. 138
DE 19 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9358 de 28 de abril de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder à servidora **NILZA HELENA RODRIGUES**, Professora Licenciada em Pedagogia com Supervisão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, conforme previsto pelo artigo 58 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, a partir de 02 de abril de 2010, enquanto ocupante da função de assessoria pedagógica no Órgão Central.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 19.05.2010

PORTARIA Nº. 139
DE 21 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6093 de 09 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder à servidora **LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI**, Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, conforme previsto pelo artigo 58 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, a partir de 01 de março de 2010, enquanto ocupante da função de assessoria pedagógica no Órgão Central.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.2010

PORTARIA Nº. 140
DE 21 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6092 de 09 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **ESDRAS CREPALDI LEITÃO**, Professor Licenciado em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, conforme previsto pelo artigo 58 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, a partir de 01 de março de 2010, enquanto ocupante da função de assessoria pedagógica no Órgão Central.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.2010

PORTARIA Nº. 142
DE 21 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 23694 de 23 de novembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo

Art.2º-A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º-Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.10

PORTARIA Nº. 145
DE 21 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 10378 de 14 de maio de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Excluir da Portaria Nº. 036 de 22 de fevereiro de 2005, a servidora **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, que foi designada para exercer as funções de Chefe da Divisão de Capacitação de Docentes e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.05.2010

PORTARIA Nº. 149
DE 25 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor **ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ**-Coordenador de Tesouraria, para assinar cheques das despesas do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 25.05.10

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2011

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2.007	2.008	2.009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.339.044,56	3.629.531,11	4.464.370,33
RECEITAS CORRENTES	3.339.044,56	3.629.531,11	4.464.370,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.865.134,49	1.952.592,89	2.659.399,85
Pessoal Civil	1.589.427,11	1.778.633,76	2.053.307,58
Pessoal Militar			
Pessoal Inativos	9.909,72	2.424,16	4.769,12
Pessoal Pensionistas		2.106,72	3.786,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	265.797,66	169.428,25	597.536,79
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	707.023,76	821.761,68	1.400.707,93
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	766.886,31	855.176,54	404.263
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	2.769,28	6.601,06	1.303,97
Regime de Débitos e Parcelamentos	764.117,03	848.575,48	402.958,58
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.965.771,43	3.301.674,75	2.068.102,44
RECEITAS CORRENTES	1.965.771,43	3.301.674,75	2.068.102,44
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	1.459.436,36	2.379.147,98	1.547.169,84
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	506.335,07	922.526,77	520.932,60
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.304.815,99	6.931.205,86	6.532.472,77
---	--------------	--------------	--------------

DESPESAS	2.007	2.008	2.009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.196.462,58	2.715.216,15	3.345.889,65
ADMINISTRAÇÃO	275.030,76	451.074,34	469.254,44
Despesas Correntes	272.904,66	445.118,84	464.019,24
Despesas de Capital	2.126,10	5.955,50	5.235,20
PREVIDENCIA	1.921.431,82	2.264.141,81	2.876.635,21
Pessoal Civil	1.476.553,87	1.757.032,87	2.208.910,79
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	444.877,95	507.108,94	667.724,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	444.877,95	507.108,94	667.724,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-		
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.196.462,58	2.715.216,15	3.345.889,65

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Editais de Licitação nº 025/2010 - Pregão Presencial nº 015/2010 - Tipo: Menor Preço por Item

CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 17 de setembro de 2010. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 17 de Setembro de 2010, às 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Esportivo e Permanente para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 02 de Setembro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira
Pregoeiro - Decreto nº 1.665/PMC/2009.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os candidatos abaixo relacionados, devidamente convocados após aprovação e classificação no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos a fim de apresentarem os documentos exigidos conforme edital para efetiva nomeação, não compareceram ou não apresentaram os documentos exigidos para posse, dentro do prazo, conforme o Decreto nº 44/2010, de 09/07/2010. A convocação está de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 15/07/2008 em seu Art.17 § 1º.

Foi publicado no Diário Oficial do Estado dia 12/07/2010 e não compareceu

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Classificação
Marineide Pereira	2º
Crislaine Milayne dos Santos Silva	14º
Cargo: Cargo Atendente de Creche	Classificação
Gislane Lina de Jesus	4º
Cargo: Motorista de Veículo Especial Cat. "D"	Classificação
Elias Gomes Tomé	3º
Compareceu e não foi empossado por não apresentar documentação exigida conforme o cargo (escolaridade)	
Eli Gomes Tomé	6º
Compareceu e não foi empossado por não apresentar documentação exigida conforme o cargo (escolaridade)	
Cargo: Enfermeiro Padrão	Classificação
Jarbas Guidão Filho	1º
Cargo: Médico Clínico Geral	Classificação
Celso Eduardo Machado	2º
Cargo: Professor II - Educação Física	Classificação
Leon Francesco Casarus de Figueiredo	1º
Cargo: Professor – II Pedagogia	Classificação
Joseane Luiz	5º
Irinês Letícia Lima	17º
Elzenira Nunes de Araújo	21º

Certifico, em face do apurado, e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Campos de Júlio/MT, 01 de setembro de 2010.

Viviane Cassol
Depto Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2.010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, Tipo menor preço Global

Objeto; Selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de matérias para construção de 100 (cem) unidades de casas populares com 24,12 m², conforme projeto da caixa Econômica Federal “programa imóvel na planta”

Data de abertura; 20/09/2.010 às 08,00 horário local, , na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, nº 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura Municipal, no Dptº. de Licitação, mediante a taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Campos de Júlio MT, 02 de setembro de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2010 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAÚDE – PSICÓLOGO - SEDE
INSCRIÇÃO CANDIDATO COLOCAÇÃO
0000000430 CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA 5

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DA LEI Nº 1.605/2010.

LEI Nº. 1.605/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.537/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EXTRATO DA LEI Nº 1.606/2010.

LEI Nº. 1.606/2010, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

“ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXTRATO DA LEI Nº 1.607/2010.

LEI Nº. 1.607/2010, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“FICA INSTITUÍDO O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.608/2010.

LEI Nº. 1.608/2010, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM A SEMANA DE ZOOTECNIA E SEMANA AGRONOMIA DO IFMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.609/2010.

LEI Nº. 1.609/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.516/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXTRATO DA LEI Nº 1.610/2010.

LEI Nº. 1.610/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE UM IMÓVEL (TERRENO) DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO ENCONTRO FINAL DA AVENIDA CUIABÁ, COM A AVENIDA GOIÁS, QUADRA Nº. 46-A, LOTEAMENTO CAMPO REAL, PELO IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO À RUA MANOEL GENILDO DE ARAÚJO, QUADRA Nº. 06, LOTE Nº. 12, LOTEAMENTO CAMPO REAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.611/2010.

LEI Nº. 1.611/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE – NÚCLEO AVANÇADO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.612/2010.

LEI Nº. 1.612/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.454/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.613/2010.

LEI Nº. 1.613/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXTRATO DA LEI Nº 1.616/2010.

LEI Nº. 1.616/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.617/2010.

LEI Nº. 1.617/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXTRATO DA LEI Nº 1.618/2010.

LEI Nº. 1.618/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMULAR O TERMO DE COMODATO DE USO COM AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE A PATRULHA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI MUNICIPAL 603/2010.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2010, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodvaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 2.054 – Agentes Comunitários de Saúde.
Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3190.09.00.00	Salário Família	R\$	5.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	127.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 1.017 – Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Unidades de Saúde
Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	57.000,00
TOTAL		R\$	57.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 1.018 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Proj/Ativ. 2.030 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa:

3191.13.01.00	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	15.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL		R\$	40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0031 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ. 2.033 – Bloco I – Atenção Básica

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a inclusão, adequação e atualização na Lei Municipal nº. 526/2009 – LDO 2010 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 5º - Fica igualmente declarada a Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e a Compatibilidade com o PPA e a LDO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 03 de setembro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 604/2010.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locações, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel destinado a instalação provisória do PSF São Paulo Apóstolo, no valor de até R\$ 2.040,00, (dois mil e quarenta reais), subdivididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

II- Locação de imóvel rural destinado a instalação do aterro sanitário municipal, no valor de até R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), subdivididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

III- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação João Lauriano Lemes Neto, no valor de até R\$ 5.200,00, (cinco mil e duzentos reais), subdivididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º - Os presentes Contratos de Locações serão suportados pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 324-08.001.10.301.0031.2033/3390.36.00.00.00 e 372-09.001.15.452.0015.2048/3390.36.00.00.00.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 03 de setembro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Aquisição de jogos de carteira Escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais”
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2010

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

VALOR ESTIMADO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 02 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o que encontra-se definido no edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 20 DE SETEMBRO DE 2010 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - RUA TIRADENTES, 166 – CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente

da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 03 de Setembro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS N 021/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório em epigrafe, **HOMOLOGO** a revogação do processo licitatório conforme consta de FLS nº106 á 108 do referido processo.

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de setembro de 2010

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cocalinho

PORTARIA N.º 015/2010

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 14 publicada em 31/08/2010 que trata da concessão do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** à servidora Sra. **Maria Joaquina Gonçalves De Moraes**."*

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei nº 504 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, tabela I, da Lei Municipal n.º 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Decreto Municipal nº 514/2010 que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, à Sra. **Maria Joaquina Gonçalves De Moraes**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10500600, SSP/MT e do CPF n.º 293.113.221-72, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo Servente de Limpeza, nível "I", salário base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 100283, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do n.º **2010.03.0002P**, a partir 31/08/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COCALINHO - MT, 31 de agosto de 2010.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colíder

EDITAL DECONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

Fica Convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 que deverá apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **o início das atividades se dará até o dia 09 de Setembro de 2010**, munidos dos seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS)

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS)

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

-Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Candidato convocado:

Cargo/Função: ENFERMEIRO (CASAI)

GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA 3º Classificada

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de Julho de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 02 de Setembro de 2010

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2010**

CONTRATO Nº: 211/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Osvaldo Amâncio Medeiros

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco I - Atenção Básica.

VALOR R\$: 10.000,00(dez mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 22/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 212/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Luana Gomes Mazucatto

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco I - Atenção Básica.

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 22/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 213/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Patrick Garcia de Lima

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco I - Atenção Básica.

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 22/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 214/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Helio Prince Garcia Martins

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco I - Atenção Básica.

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais) mensais

VIGÊNCIA: 22/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 216/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Jose Luis Maida Junior

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Especialista 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco II Ambulatório Hospitalar.

VALOR R\$: 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais, trinta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 217/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Nilton Nishioka

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Especialista 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco II Ambulatório Hospitalar.

VALOR R\$: 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais, trinta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 218/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Ivalucia Nicacio Rodrigues

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Especialista 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco II Ambulatório Hospitalar.

VALOR R\$: 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais, trinta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 219/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Thiago Vianna Rodrigues

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Especialista 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco II Ambulatório Hospitalar.

VALOR R\$: 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais, trinta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 220/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Marco Aurélio de Oliveira Mendonça

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Especialista 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco II Ambulatório Hospitalar.

VALOR R\$: 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais, trinta centavos) mensais

VIGÊNCIA: 03/05/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº: 285/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: Meridiana Balbinot

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Bloco I - Atenção Básica.

VALOR R\$: 10.411,00 (dez mil, quatrocentos e onze reais) mensais

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Comodoro

RELAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO AGOSTO/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 007/2010

DATA: 20 de maio de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE COMODORO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE COMODORO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.05.1.113.33.50.41

Agosto/2010

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 012/2010

DATA: 12 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviaras Ltda.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISAO DE 1000 HORAS DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5/B10869 E AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS EM DECORRENCIA DA REVISAO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.052..33.90.30, 08.01.2052.33.90.39

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 013/2010

DATA: 13 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Dymak Maquinas Rodoviaras Ltda.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISAO DE 1000 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3C/B 15297 E AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS EM DECORRENCIA DA REVISAO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.052..33.90.30, 08.01.2052.33.90.39

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 059/2010 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2010

DATA: 02/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Auto Posto Everest Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001-2010.

DOTAÇÃO: 02.01.2004.33.90.30-04.01.2.014.33.90.30-05.01.2.017.33.90.30-06.02.2.019.33.90.30-06.02.2.027.33.90.30-09.01.2.058.33.90.30-07.02.2.022.33.90.30-10.022.064.33.90.30-11.012.066.33.90.30

NONO TERMO ADITIVO N.º 060/2010 ao Contrato de Execução de Obras n.º 063/2008 e aditivos.

DATA: 10/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Trimec Construções e Terraplenagem Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras n.º. 063/2008 e Aditivos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 061/2010 a Ata de Registro de Preços n.º. 004/2010

DATA: 12/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Jeison Rodrigo de Campos - ME; Brasil Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda – ME; Distribuidora de Produtos Naturais Ltda; Star Odontomédica Ltda; Stock Comercial Hospitalar Ltda; Biocal Comércio e Representações Ltda; Equipo Médica Comercial Ltda; Dental Centro Oeste Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2010, pelo período de mais 04 meses, vigorando de 12/08/2010 à 13/12/2010.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO N.º 062/2010 ao Contrato de Execução de Obras n.º 146/2007 e aditivos.

DATA: 16/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Trimec Construções e Terraplenagem Ltda

OBJETO: Adequação da Planilha Original Licitada à Planilha do Valor Liberado do Convênio, referente Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, conforme Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, objeto do Contrato de Execução de Obras n.º. 146/2007 e Aditivos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 063/2010 ao Contrato de Execução de Serviços n.º. 063/2010

DATA: 16/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MALAGÃO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Modificação Qualitativa do Objeto do Contrato de Execução de Serviços n.º 063/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 064/2010 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n.º. 028/2010.

DATA: 30/08/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: S.F. DE PAULA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Aditivo de Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal n.º 028/2010.

DOTAÇÃO: 06.02.2.067.33.90.39

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 22 de junho de 2010, na página 14 do Jornal Oficial Dos Municípios.

Onde se lê:

TERMO DE SUPRESSÃO N.º 002/2010 - CANCELADO

Leia-se:

1º TERMO DE SUPRESSÃO N.º 002/2010 ao Contrato de Fornecimento de Combustível n.º. 086/2009.

DATA: 24/05/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: POSTO COMODORO LTDA

OBJETO: Supressão de valor do Contrato de Fornecimento de Combustível n.º. 086/2009.

Dotação Orçamentária: 08.01.2.037.33.90.30

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

N.º 006/2010 - CANCELADO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 007/2010

DATA: 07 de maio de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.1.051.33.90.30-06.06.1.058.44.90.52

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 008/2010

DATA: 20 de maio de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C.M.I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Hospitalares para atendimento a população com procedimentos de Urgência, Emergência e Pronto Socorro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.047.33.90.39.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 029/2010

DATA: 07 de maio de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. N. K. Produções, Publicidade e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Prest. de serviços para levantamento de dados para implantação de nova numeração predial.

DOTAÇÃO: 04.01.2.014.33.90.39

TERMO ADITIVO

N.º 054/2010 - CANCELADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 034/2010

DATA: 05 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: M. S. Diagnóstica Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o Laboratório Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2.047.33.90.30

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 035/2010

DATA: 31 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SEBRAE/MT

OBJETO: Serviços especializados, a realização de "Ações para Disseminação do Empreendedorismo através de Oficinas e Palestras", a ser realizado nos dias 16 e 17 de Setembro de 2010, no município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.1.009.33.90.39

CONTRATOS AGOSTO/2010

CONTRATO Nº: 085/2010

DATA: 12 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Leonice Batista Oliveira - ME

OBJETO: Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos Odontológicos, Hospitalares, Fitoterapêuticos, Radiação e Esterilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.33.90.39

CONTRATO Nº: 086/2010

DATA: 12 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: SEBRAE/MT

OBJETO: Serviço especializado a realização de "Ações de Disseminação do Empreendedorismo através de Oficinas e Palestras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.1.009.33.90.39

Prefeitura Municipal de Confresa

Resultado de Licitação Pregão 023/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 023/2010, processo administrativo nº 069/2010, cujo objeto é a Aquisição de Patrulha Agrícola, sendo Vencedora a Empresa: COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. CNPJ: 57.213.191/0001-97 totalizando R\$ 291.200,00. A Ata na íntegra encontra-se na sala de Licitações e Contratos podendo ser consultada.

Confresa, 01 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Resultado de Licitação Pregão 024/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 024/2010, processo administrativo nº 070/2010, cujo objeto é a Aquisição de Veículo, Tipo Camionete 0Km 4X4 Cabina Dupla com Ar Condicionado, Combustível à Diesel, sendo Vencedora a Empresa: M. M. C. AUTOMOTORES DO BRASIL SA. CNPJ: 54.305.743/0011-70 totalizando R\$ 87.000,00. A Ata na íntegra encontra-se na sala de Licitações e Contratos podendo ser consultada.

Confresa, 02 de Agosto de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA."

OBJETO: Serviços especializados de 01 (um) médico clinico geral para atendimento da população do município de Conquista D'oeste Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa –3.3.90.39/3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc – P/J/ PF

VALOR: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais)

PERÍODO: 06(seis) meses

DATA:08/07/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA a empresa individual WILSON D. FRANCO - ME".

OBJETO:Serviços de manutenção e reparação com aplicação de peças em veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

06.001.10.122.0002.2062- 3390.30 – F 189 – (material de consumo) - R\$ 7.761,00

06.001.10.122.0002.2062- 3390.39 - F 192 – (mão de obra) – R\$ 2.475,00

VALOR: R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta seis reais)

DATA:12/07/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e de outro lado RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA".

OBJETO: Serviços de monitor de Ação Digital implantada na Secretaria de Ação Social.

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – F. 252

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 05 (cinco) meses

DATA: 23/07/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e reparos em Moto Niveladora – PATROL

09 - SECRETARIA DE OBRAS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – P.J. Ficha 323 –

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

PERÍODO: 10 (dez) dias

DATA: 17/08/2010

PORTARIAS

Nº. 032/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Geral da Auditoria Interna, referencia CC-II, instituído pela Lei Complementar nº. 037/2008, artigo 2º, o servidor efetivo **AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE**, com registro no CRC/MT sob nº. 011230/O-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

DECRETOS

Nº 036/2010.Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **HENRIQUE MARCOLIN**, nomeado pelo Decreto nº 058/2009 de 19 de agosto de 2009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 037/2010Art. 1º Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – PREVI I-CONQUISTA** concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2010, em 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sendo aplicado na competência de julho/2010.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 002/2010** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de julho/2010.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-CONQUISTA** a partir de 1º de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido

aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo **PREVI-CONQUISTA** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 038/2010. Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Conquista D'Oeste será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 17,00 (dezesete reais) e o seu valor horário a R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, não terão valor inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **PREVI-CONQUISTA** – *Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste*.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos).

II - R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos).

II - R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre a cota do salário-família definida pelo **Decreto n. 001/2010** e a cota do salário-família fixada neste artigo, será pago em parcela única na competência de julho/2010.

§ 2º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 039/2010. Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, MT, nos termos da Lei nº 280/2008, os membros titulares e suplentes seguintes:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nelson Jose Fernandes de Souza

Suplente Vagner Chelis Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado:

Titular Aldeir Farias Simões

Suplente Jose Antunes Barbosa

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular Raquel Batista Rodrigues

Suplente Marny Aparecida de Oliveira

II - DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE.

Titular: Rociley Souza de Lima

Suplente Rosa Leiles dos Santos

Titular Marcelo Faustino de Oliveira

Suplente Katiane Batista Santos

Titular Rosilene Dutra Pereira

Suplente Judite Moraes dos Santos

III - DOS USUÁRIOS

Associação Santa Clara:

Titular Aristides Bernado da Silva

Suplente Ademir José da Silva

Associação Flor da Serra

Titular Francisco Antonio de Oliveira

Suplente Maria Madalena Nascimento Silva

Entidades Religiosas

Titular Juliana D. Teixeira

Suplente Beatriz Moraes

Titular Dalvani Ferreira Dias

Suplente Claudionor Ferreira Chelis

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular Poliana Valério

Suplente Luana Aparecida Pereira

Comunidades Indígenas

Titular Paulo Sérgio Zoneizokae

Suplente Geraldo Zoneizoka

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 040/2010. Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SCI – 01/2008, VERSÃO 02/2010**, que Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura da Prefeitura Municipal, objetivando a implementação de procedimentos de controle, ou seja, "Norma das Normas".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 041/2010. Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2010, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA**. Prefeito Municipal.

Nº 042/2010. Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Construção do Plano de Habitação e Interesse Social, composta por 9 (Nove) pessoas, que tem como atribuição acompanhar, controlar, coordenar, executar e apoiar as ações de plena Elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º - Nomear para comporem a Comissão Municipal do Plano Municipal de Habitação as seguintes pessoas:

Ângela dos Santos

Assistente Social

Durvalino Suriano dos Santos

Administrador

Ricardo Cuoghi dos Santos

Engenheiro de Produção

Maurina Gonçalves da Cruz Ferreira

Secretária Municipal de Ação Social

Neri José Marchezan

Engenheiro Civil

Rosalvo José dos Santos

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Sandra Franco Lemes Mota

Professora

João de Oliveira Neto

Professor

Luccas Spader

Administrador e Contador

Art. 3º - Fica determinado que todas as unidades administrativas do Governo Municipal devem participar apoiar, viabilizar meios e providências necessárias à plena elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º- Fica nomeado para Coordenador Geral da Comissão Municipal de Elaboração do Plano o Engenheiro de Produção Ricardo Cuoghi dos Santos.

Art.5º- A Comissão ora constituída poderá formar grupos de trabalhos temáticos, integrados por representantes de órgãos e entidades governamentais da sociedade civil.

Art. 6º- A participação dos membros da comissão não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços públicos relevantes.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Ação Social proverá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionário da comissão instituída.

Art. 8º- A comissão reunir-se à sempre que necessário, mediante convocação pelo coordenador geral, para propor e deliberar sobre o conteúdo do trabalho, em horário e local constantes na convocação.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2010.**JAIR PODAVIN FERREIRA**.Prefeito Municipal.

Nº 043/2010Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SCI – 02/ 2010, VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de atendimento as equipes e remessa de informações aos órgãos de controle externo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2010.**JAIR PODAVIN FERREIRA**.Prefeito Municipal.

Nº 044/2010.Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa **SCL – 01/ 2008, VERSÃO 02/2010**, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através de compras e contratações de obras ou serviços, com ou sem processo licitatório, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conquista D'Oeste - MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2010.**JAIR PODAVIN FERREIRA**.Prefeito Municipal.

LEI Nº. 331/2010

“Revoga artigo da Lei 169/2004 que dispõe sobre a alíquota de Contribuição mensal do PREVI - CONQUISTA e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, Mato Grosso aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 169/2010, com a redação dada pela lei 230/2006, que dispõe sobre a alíquota a ser aplicada nas contribuições devidas ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – **PREVI – CONQUISTA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2010.**Jair Podavin Ferreira**.Prefeito Municipal.

LEI Nº. 332/2010

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite que especifica; altera parágrafo único do art. 3º da LDO e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN

FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, Mato Grosso aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federa

Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 3º, da Lei 305, de 1º de julho de 2009 passa a ter a seguinte redação

“**Art. 3º** -...

Parágrafo único – Além da autorização para abertura de Créditos Especiais de que trata o caput deste artigo, fica estabelecida a inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2010, de autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso VI do art. 165 da Constituição Estadual e para a realização de crédito por antecipação de receitas permitidas pela Legislação pertinente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2010. **Jair Podavin Ferreira**.Prefeito Municipal.

LEI Nº. 333/2010

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar e dá outras providências”.

JAIR PODAVIN FERREIRA Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município no presente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 7.283,74 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) assim discriminado:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0017 – APOIO AO IDOSO

2.119 – MANUTENÇÃO DO PRORAMA API

3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.283,74

3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PFR\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 7.283,74

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior serão resultantes das anulações parciais das seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16 – HABITAÇÃO

482 – HABITAÇÃO URBANA

0020 – HABITAÇÃO

1047 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4490.51.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 7.283,74

TOTAL R\$ 7.283,74

Art. 3º - Fica incluído as ações e metas do credito especial criado nesta lei no PPA 2010/2013 (lei 316/2009) e na LDO/2010 (lei 305/2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2010. **Jair Podavin Ferreira**.Prefeito Municipal.

LEI Nº. 334/2010

“Altera o § 2º do artigo 1º, os incisos do artigo 4º e acrescenta parágrafo único neste artigo da Lei 326/2010”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Lei 326, de 8 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. . .

§ 1º. . .

§ 2º - "O pedido de parcelamento deve ser protocolado na Prefeitura Municipal até 30 de setembro de 2010."

Art. 2º - Os incisos do artigo 4º do mesmo diploma legal passam a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 4º. . .

I. Em quota única, com redução de 100% do montante da multa e juros de mora;

II. Em duas parcelas, com redução de 90% do montante da multa e juros de mora;

III. Em três parcelas, com redução de 80% do montante da multa e juros de mora;

IV. Em quatro parcelas, com redução de 70% do montante da multa e juros de mora;

V. Em cinco parcelas, com redução de 60% do montante da multa e juros de mora.

Parágrafo Único - Os vencimentos das parcelas ficam limitadas a 31 de dezembro de 2010

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2010. **Jair Podavin Ferreira**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 033/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 033/2010, tendo como Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR", até o valor de R\$ 199.213,48 (Cem e noventa e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)** com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinqüenta reais).

Cotriguaçu/MT, 02 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 034/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 034/2010, tendo como Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE", até o valor de R\$ 138.224,19 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos)** com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 08:30 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinqüenta reais).

Cotriguaçu/MT, 02 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 015/2010

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada a AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (COM FURGÃO), MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 20 (vinte) de setembro de 2010, às 10:00 (Dez horas), na**

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1621.

Cotriguaçu, 02 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 033/2010, tendo como Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS", até o valor de R\$ 161.351,58 (Cem e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** com abertura no dia 20 de setembro de 2010, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$50,00 (Cinqüenta reais).

Cotriguaçu/MT, 02 de setembro de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Identificação: Pregão Presencial nº 009/2010

Pregão Presencial para aquisição de uma bomba reserva para o PT-01 e materiais hidráulicos para suprir uma deficiência no sistema de água da comunidade do Assentamento Zumbi dos Palmares para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo – Departamento de água e Esgoto/DAE.

Tipo da licitação: Pregão presencial nº 009/2010

Data: 20/09/2010

Local: Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino

Horário: às 09: 00 hora (horário de Mato Grosso)

Pregoeira Oficial: SIRLENE VIERIRA DE JESUS

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal do expediente (07h00min às 13:00), site do município www.domaquino.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail pmdomaquino@terra.com.br

Dom Aquino-MT 03 de setembro de 2010.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
PREGOEIRA OFICIAL

Visto

EDUARDO ZEFERINO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS TEMPORARIOS DE 2010.

Contratada: **Patrícia Caravieri Teixeira** – Valor: R\$ 405,60 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de nível médio – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 014/2010** – Data início: 01/03/2010 - Contratada: **Eva Alves da Cruz** – Valor: R\$ 405,60 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de nível médio – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 015/2010** – Data início: 01/03/2010 - Contratada: **Auricelia Rodrigues Monção** – Valor: R\$ 405,60 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de nível médio – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 016/2010** – Data início: 01/03/2010 - Contratado: **João**

Nilson de Campos Gaspar – Valor: R\$ 567,84 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professor de nível Superior – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 017/2010** – Data início: 01/03/2010 - Contratada: **Maisa Consuelo dos Santos** – Valor: R\$ 567,84 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de nível Superior – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 018/2010** – Data início: 01/03/2010 - Contratada: **Dominga Maria da Solidade** – Valor: R\$ 567,84 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora de nível Superior – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 020/2010** – Data início: 09/03/2010 - Contratado: **João Paulo Barbosa de Oliveira** – Valor: R\$ 405,60 – Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professor de nível médio – Terminou: 31/12/2010 / **Contrato 021/2010** – Data início: 22/03/2010.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE MAIO A AGOSTO 2010 TESTE SELETIVO 013/2008

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº TESTE SELETIVO	MOTIVO DESLIGAMENTO
MARIA HELENA CARDOSO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	04/07/2008	01/06/2010	013/2008	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
RAIMUNDO SOUZA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	04/07/2008	07/06/2010	013/2008	DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data
------------------------------------	---------------------------------	------

|

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE MAIO A AGOSTO 2010 FRIGORIFICO



NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LAYNES PEDRO AMORIM	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	CONTRATO	05/04/2010	02/07/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ELIOMAR PEREIRA LEITE	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	CONTRATO	05/04/2010	04/08/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data
------------------------------------	---------------------------------	------

|

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE DEMITIDOS QUADRIMESTRAL DE MAIO A AGOSTO 2010 TESTE SELETIVO 002/2010 (SAÚDE)



NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	Nº TESTE SELETIVO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SANDRA REGINA GALVÃO	DENTISTA P/MOLDAGEM DE PROTESE DENTARIA	CONTRATO	05/02/2010	01/06/2010	002/2010	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA RESCISÃO GERADA SEM CALCULO

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	Data
------------------------------------	---------------------------------	------

|

Prefeitura Municipal de Itanhanga

EXTRATO DE CONTRATO 055/2010

Referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 012/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa **Lusilene Mendes de Lara ME**, no valor de R\$ 26.989,20 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). A finalidade da presente contratação é aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Cardápio da Merenda Escolar. O qual terá sua vigência contada da data da assinatura deste instrumento, até o término da quantidade licitada, ou então até o dia 10 de dezembro de 2010, ou o que ocorrer primeiro.
 Itanhanga – MT 02 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 056/2010

Referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 012/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa **E. MATINS DA SILVA**, no valor de R\$ 14.349,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais). A finalidade da presente contratação é aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Cardápio da Merenda Escolar. O qual terá sua vigência contada da data da assinatura deste instrumento, até o término da quantidade licitada, ou então até o dia 10 de dezembro de 2010, ou o que ocorrer primeiro.
 Itanhanga – MT 02 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 057/2010

Referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 012/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa **Knorst & Knorst Ltda ME**, no valor de R\$ 13.326,00 (treze mil trezentos e vinte e seis reais). A finalidade da presente contratação é aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Cardápio da Merenda Escolar. O qual terá sua vigência contada da data da assinatura deste instrumento, até o término da quantidade licitada, ou então até o dia 10 de dezembro de 2010, ou o que ocorrer primeiro.
 Itanhanga – MT 02 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 058/2010

Referente Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 014/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a empresa **Mauro Alves Transportes**, no valor de R\$ 23.142,60 (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), o presente tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Transporte de Escolares da Zona Rural deste município a sede do mesmo, o qual terá sua vigência contada da data da sua assinatura até 10 de dezembro de 2010.
 Itanhanga – MT 03 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 059/2010

Referente Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 014/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a empresa **JV Transportes Rodoviários de Passageiro Ltda - ME**, no valor de R\$ 29.738,80 (vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), o presente tem por objetivo a contratação de empresa para realização de Transporte de

Escolares da Zona Rural deste município a sede do mesmo, o qual terá sua vigência contada da data da sua assinatura até 10 de dezembro de 2010.

Itanhanga – MT 03 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 060/2010

Referente Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 015/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a empresa **Lusilene Mendes de Lara ME**, no valor de R\$ 13.052,22 (treze mil cinqüenta dois reais e vinte e dois centavos), a contratação é para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios doméstico e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias do Município de Itanhanga. Conforme proposta apresentada pela Licitante à TP 015/2010, referente aos Lotes: 01, 02, 04 e 05, o qual terá sua vigência contada da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 Itanhanga – MT 03 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 061/2010

Referente Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 015/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a empresa **E. Martins da Silva**, no valor de R\$ 12.391,05 (doze mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), a contratação é para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios doméstico e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias do Município de Itanhanga. Conforme proposta apresentada pela Licitante à TP 015/2010, referente aos Lotes: 03, o qual terá sua vigência contada da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 Itanhanga – MT 03 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 062/2010

Referente Licitação Tomada de Preço 013/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de **R\$ 98.661,41** (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos e medicamentos para uso do PSF, farmácia básica e pronto atendimento, o qual terá sua vigência contada da data da sua assinatura até 31/12/2010.
 Itanhanga – MT 06 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 063/2010

Referente Licitação Tomada de Preço 016/2010
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa **AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA**, no valor de **R\$ 61.185,15 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de graxa, óleo lubrificante, detergente e materiais para limpeza a serem utilizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhanga, o qual terá sua vigência contada da assinatura até 31 de dezembro de 2010, até que acabe os quantitativos licitados ou o que ocorrer primeiro.
 Itanhanga – MT 10 de agosto de 2010 - Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

CONTRATO Nº: 050/2010

BENEFICIÁRIO: VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR R\$ 64.773,40 (SESSENTA QUATRO MIL, SETECENTOS SETENTA TRÊS REAIS, QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 04/08/2010 À 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 051/2010

BENEFICIÁRIO: EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$ 43.358,50 (QUARENTA TRÊS MIL, TREZENTOS CINQUENTA OITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 17/08/2010 À 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 052/2010

BENEFICIÁRIO: CEREZOLI E SANTOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E CAMINHÃO PRANCHA, CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT..

VALOR R\$ 64.540,00 (SESSENTA QUATRO MIL, QUINHENTOS QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 17/08/2010 À 31/12/2010

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jaciara

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 022/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 022/2010 foi vencedora a Empresa **LUA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, ao valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Jaciara-MT, 2 de setembro de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jangada

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 22 de Setembro de 2010 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a contratação de empresa do ramo de Engenharia e Construção Civil para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Jangada/MT, 02 de Setembro de 2010.

Jose Candido da Rocha Neto Neto -
Pres. da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 010/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 10 de Setembro de 2010 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a comissão permanente de licitação. Jangada/MT, 01 de Setembro de 2010. Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 11h30min do dia 10 de Setembro de 2010 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a comissão permanente de licitação. Jangada/MT, 01 de Setembro de 2010. Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pres. da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Lote”, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Abertura de envelopes: às 09:00h do dia 17 de Setembro de 2010. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados pelo e-mail licitacaojangada@hotmail.com, pelo telefone (65) 3344 1453 ou no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, Jangada – MT 02 de Setembro de 2010 - **JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO - Pregoeiro**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 033/2010

Contrato nº 033/2010 -Data: 31/08/2010 - Contratado: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS** - Valor: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO** – Dot Orçamentária **03.001.04.122.0005.2004.3390.36.00.00.00** - Secretaria Municipal de Administração - Vigência: 31/08/2010 à 30/09/2010 Jangada - MT, 31 de Agosto de 2010.

VALDECIR KEMER –
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juína

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2009;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 02/12/2010;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2010
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2010;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 13/12/2010;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2010.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2009
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 045/2009;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 30/12/2010;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA DE NEGÓCIOS DE ALIMENTAÇÃO Nº 001/2010 AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Marcelândia, Secretaria Municipal de Educação e a Câmara de Negócios, através do Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado da Chamada Pública, cujo objeto trata-se da **para Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição do cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais**, conforme especificações constantes no Edital, cuja abertura se deu no dia 30 de Agosto de 2010, às 08h00min (Horário de Brasília), sagrou – se vencedoras os seguintes **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** licitantes: **Amarildo Generoso R\$ 3.776,23** (três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos); **Sirlene Azevedo R\$ 1.430,38** (um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos); **Terezinha Pereira Alves R\$ 442,53** (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **Vanilton Franco Pickler R\$ 2.808,58** (dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Mario Benini R\$ 2.883,93** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); **Natalícia Pereira Lopes R\$ 170,28** (cento e setenta reais e vinte e oito centavos); **Silvan Costa R\$ 1.203,00** (um mil e duzentos e três reais); **Osmar Knihs R\$ 1.937,45** (um mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **Erminio Sauer R\$ 5.805,00** (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Marcelândia MT, 02 de setembro de 2010.

Paulo Celso Pangone
Pregoeiro Oficial

ERRATA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010
REGISTRO DE PREÇO 012/2010

Onde se lê Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Botijões de Gás de Cozinha de **20 kg**, leia-se Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Botijões de Gás de Cozinha de **13 kg**.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE NOMEACÃO REF AO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2010

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, Nomear os Aprovados no Processo Seletivo nº.002/2010, homologado pelo Decreto nº. 1289 de 29 de Março de 2010, abaixo relacionados:

Nº. INSC.	NOMES	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
14	MARICLER BACKES	Agente de Limpeza	R\$ 510,00
10	ERIKA NOBRE CARNEIRO	Assistência Social	R\$ 2.010,80
19	ALDAIR OLIVEIRA GOMES	Motorista	567,60

O contrato será de 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável. Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N.º 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública.

Sendo assim, firmo a presente posse.

Matupá/MT, 16 de Junho de 2010.

Nomeado

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 104 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública FUMSEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP e o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMSEP.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto por membros titulares e suplentes, de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil tem a seguinte composição;

- I – Representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – Representante da Polícia Militar;
- IV – Representante da Polícia Judiciária Civil;
- V – Representante do Sistema Prisional;
- VI – Representante do Ministério Público;
- VII – Representante do Poder Judiciário;
- VIII – Representante da Secretaria de Saúde;
- IX – Representante da Coordenadoria Defesa Civil;
- X – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- XI – Representante do Conselho Tutelar;
- XII – Representantes Religiosos;
- XIII – Secretário Executivo do GGIM.

§ 1º. Cada membro do Conselho tem um suplente que o substituirá nos seus impedimentos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 6º. **§ 2º.** Os membros do Conselho e seus Suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 01(um) ano, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º. O Secretário Executivo do GGIM, deverá pertencer ao quadro dos servidores de carreira das Instituições que compõem o Sistema de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, que será eleito entre seus membros, para o mandato de 01(um) ano, permitida a recondução por igual período, alternando por instituições.

§ 4º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, não serão remuneradas a qualquer título, porém, consideradas serviço público relevante.

§ 5º. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM deverão ser tomadas de comum acordo, entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Parágrafo único. Somente poderá participar como membro do Conselho, maiores de 18 anos e não possuam antecedentes criminais.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos do Conselho, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 4º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

- I – Analisar e sugerir medidas para elaboração da política municipal de segurança pública;
- II – Zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate da criminalidade;

III – Gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;

IV – Realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP, por parte das entidades beneficiárias;

V – Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

VI – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação;

VIII – Dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

IX – Articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública do Município;

X – Exercer outras atribuições correlatas, definidas em lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O GGIM, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá no mínimo semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais, na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 5º. Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênios a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos, entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Parágrafo único. Incluem-se no artigo os convênios celebrados com a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, com vistas à aquisição e ao custeio de bens e serviços relativos à atuação deste órgão.

Art. 6º. O Conselho reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Secretário Executivo do GGIM ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Perde o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de um ano, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 7º. Presente a maioria dos membros, o Conselho delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Segurança – FUMSEP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar:

I – Ações e projetos que visem à adequação, a modernização de entidades e a aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública;

II – Promover campanhas voltadas para a Segurança Pública Municipal; III – Fazer avaliações de alvarás de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato, Lan houses e congêneres nos termos da Lei.

§ 1º. Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais: de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais com ações no Município, que tenham como objetivo atuação na prevenção e no combate a violência e a criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.

§ 2º. É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 9º. São beneficiárias do FUMSEP entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais mediante convênio, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo Único. É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP as pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Art. 10º. São recursos do FUMSEP:

I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

II – Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III – Recursos de repasses de Fundo Federal e Estadual de Segurança Pública;

IV – Doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – Receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – Recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 11º. As receitas e despesas do FUMSEP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 12º. Os demonstrativos financeiros do FUMSEP obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Parágrafo Único. Os demonstrativos financeiros do FUMSEP são de responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Pública e deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

Art. 13º. O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

Art. 14º. O FUMSEP somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo Único. O patrimônio apurado na extinção do FUMSEP e receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 15º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho, em 30 de agosto de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
- Prefeito

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 07/ 2010

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Predial Construção LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 508.790,10 (quinhentos e oito mil, setecentos e nove reais e dez centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Nobres.

Edson Friesrich–
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 236/2010

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora Norma Firmiano Rodrigues Barradas, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 38676563 SSP/PR e do CPF nº 093.784.618.08, para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretária Municipal de Saúde" da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE AGOSTO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 237/2010

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E: Art. 1.º - Exonerar o Senhor Valdey Souto Cardoso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1319005-9 SSP/MT

e do CPF nº 994.644.891-20 do Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenador de Patrimônio" da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE AGOSTO DE 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 16/10.

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2010

PARTICIPANTES/VENCEDORES: M.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA R\$ 5.094,34

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA P/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS MENSALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIA ARLINDO DA COSTA".

ZENILDO PACHECO SAMPAIO – PREFEITO.

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 17/10.

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2010

PARTICIPANTES/VENCEDORES: EDILBERTO A. DE CAMPOS-ME/ MERCADO PRESTIGIO R\$ 77.494,30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS ACOES FINALISTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DENTRO DA SUAS AREAS DE ATUACOES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO – PREFEITO.

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 18/10.

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2010

PARTICIPANTES/VENCEDORES: EDILBERTO A. DE CAMPOS-ME/ MERCADO PRESTIGIO R\$ 6.331,16

MERCADO BOM GOSTO-ME R\$ 13.813,72

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS ACOES FINALISTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCACAO E ADM. PLANEJ. E FINANÇAS, DENTRO DAS AREAS DE ATUACOES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO –
PREFEITO.

CTB94200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo ugili
Julho /2010

Data: 31/07/2010
Hora: 11:39:24
Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONÍVEL								
2.00.001	DISPONÍVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL	1.486,04		34.445,31	241.117,17	35.857,14	241.042,96	74,21	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
2.07.001	DEPÓSITOS								
2.07.001.002	Depósitos - I. R. R. F.			193,30	666,48	193,30	666,48		
2.07.001.003	Depósitos - PREVINORTE			1.055,82	5.919,43	1.055,82	5.919,43		
2.07.001.004	Depósitos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.07.001.006	Depósitos - I. S. S. Q. N.			88,55	900,38	88,55	900,38		
2.07.001.007	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			2.337,45	23.047,49	2.337,45	23.047,49		
2.07.001.009	Depósitos - I. N. S. S.			1.064,50	7.416,20	1.064,50	7.416,20		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			35.932,34	241.118,16	36.107,46	241.293,28		175,12
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS			36.182,66	241.368,48	36.182,66	241.368,48		
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	205.185,82		36.107,46	241.293,28	75,20	75,20	241.218,08	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		206.671,86			34.445,31	241.117,17		241.117,17
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.548,06						1.548,06	
	TOTAL GERAL	208.219,92	208.219,92	147.407,39	1.002.847,07	147.407,39	1.002.847,07	242.840,35	242.840,35

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIRAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/O-0

DECRETO N.º 056/2010

Retifica o Decreto nº 021/90, de 28 de junho de 1990 para declarar estável e incluir o nome da Servidora Pública LENIR TAVARES DE ALMEIDA, omitida no Anexo I do Decreto ora ratificado, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que todos os fundamentos e preceitos do Decreto nº 021/90, de 28 de junho de 1990 têm o condão de conferir estabilidade aos serviços públicos que se encontravam há mais de 05 (cinco) anos no serviço público até o advento da Constituição da República Federativa do Brasil vigente, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Sra. LENIR TAVARES DE ALMEIDA se encontrava na mesma situação funcional dos servidores constantes do Anexo I do Decreto nº 021/90 de 28 de junho de 1990, e que não foi incluída entre os servidores declarados estáveis pelo aludido diploma legal, em desatenção aos princípios da legalidade e da isonomia, fundamentais no trato dos direitos dos servidores públicos, sob égide de um Estado Democrático do Direito;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve dispensar igual tratamento a todos os servidores, ressalvados os casos em que o *descripen* seja instrumento de inclusão e proteção do servidor, observando, em regra, o caráter geral e impessoal nas normas e atos administrativos;

CONSIDERANDO que todos são iguais perante a lei, sendo vedado a distinção de qualquer natureza, constituindo tal preceito o atributo de cláusula pétrea, cuja supressão não pode sequer ser objeto de propositura legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que é necessário que se reconheça em caráter definitivo o status de servidora estável da Sra. LENIR TAVARES DE ALMEIDA, que exerce o cargo de professora perante o Município de Nortelândia desde 10 de abril de 1.981, encontrando-se albergada pelo teor do *caput* do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável no serviço público municipal a servidora pública municipal Sra. LENIR TAVARES DE ALMEIDA, no cargo de professora, com efeito retroativo à promulgação da Constituição da República federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1.988.

Parágrafo único. Fica reconhecido o vínculo funcional da servidora LENIR TAVARES DE ALMEIDA com o Município de Nortelândia, sob a constatação declarada e reconhecida de que a servidora em questão está no exercício do cargo de professora desde 10 de abril de 1.981.

Art. 2º Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 021/90, de 28 de junho de 1.990, para incluir no rol dos servidores estáveis reconhecidos neste ato a servidora declarada estável Sra. LENIR TAVARES DE ALMEIDA.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 021/90, de 28 de junho de 1.990, que sejam compatíveis com o presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 31 do mês de agosto de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/GP/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

ALTERA O INCISO IV, DO ART. 2º. DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/GP/2010, DE 15 DE JANEIRO DE 2.010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, e ainda,

Considerando os Acórdãos nº.s 868/2003, 940/2002 e 13/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, que há possibilidade de pagamento de subsídio ao vereador por valor inferior ao fixado em lei, objetivando não ultrapassar os limites de gastos com pessoal fixados na Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Inciso IV, do Art. 2º. do Decreto Legislativo nº. 026/GP/2010, de 15 de janeiro de 2.010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV – Redução no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez) reais mensal nos subsídios dos Vereadores e do

Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o subsídio fixado para a Legislatura de 2009/2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 030/GP/2010 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 01/09/2010.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 010/GP/2010. DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Sr. RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamento no Art. 35, I, da Resolução nº. 008/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. GILSON PORTELA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 0695275-5 SSP/MT e CPF – nº. 825.528.941-00 do Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal que estava exercendo interinamente..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B L I C A - S E

R E G I S T R A - S E

C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 31 DE AGOSTO DE 2.010.

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia/MT.

PORTARIA N.º 011/GP/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

O Sr. RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com amparo legal no Art. 19, da Lei Municipal nº.

021/2005, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Nortelândia-MT, c/c o Art. 21, § 5º da Resolução nº. 008/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores do Poder

Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo, Sr. GILSON PORTELA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº.

069275-5 SSP/MT e CPF – nº. 825.528.941-00, matrícula 29, devidamente inscrito no CRC-MT nº. 012604/O-8, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Nortelândia.

Art. 2º - A designação do servidor supra-citado não será remunerado, optando pelo subsídio do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo.

Art. 3º - O Servidor ora designado, será responsável pela coordenação e execução das atividades financeiras e

orçamentárias de despesas, de elaboração, supervisão, controle e execução do orçamento programa da Câmara e as demais

atribuições que lhe for outorgadas em função do seu grau profissional.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B L I C A - S E

R E G I S T R A - S E

C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2.010.

Vereador RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ: 33.683.822/0001-73, situada na

Av.: Comendador Luiz Meneguel, Nº 62, centro, CEP 78565-000, Município de Nova

Bandeirantes/MT, torna-se publico requerer junto a Secretária de Estado e Meio Ambiente

SEMA/MT, as Licenças Ambientais: LP (Licença Previa), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença

de Operação) dos Loteamentos Vitoria e Felicidade em Nova Bandeirantes/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 038/2010**, do tipo **menor preço por global**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes para a **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04 cilindros, a diesel, conforme especificações constantes no anexo I-Termo de referencia deste edital.** Os envelopes contendo as Propostas e

documentações deverão ser entregues das 7:30 às 8:00 horas do dia **17 de setembro de 2010 (sexta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de setembro de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 039/2010**, do tipo **menor preço global**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes para a **Aquisição de 01(um) veículo 0km, tipo furgão, com motor não inferior à 1.3 Flex, 70cv de potencia a gasolina e 71cv quando abastecido à álcool, com sistema de injeção eletrônica, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO..** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 15:00 as 15:30 horas do dia **17 de setembro de 2010 (sexta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 15:30 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de setembro de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 040/2010**, do tipo **menor preço por item**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. **Aquisição de material permanente sendo: 01 (UM) receptor com processador GPS de alta sensibilidade, 02 (dois) notebook, e 01 (uma) impressora, conforme condições gerais estabelecidos no Anexo I-Termo de referencia, deste instrumento convocatório.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 13:30 às 14:00 horas do dia **20 de setembro de 2010** na Avenida

Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de setembro de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 041/2010**, do tipo **menor preço por item**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes visando a **Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Laboratoriais, em atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal do Município de Nova Bandeirantes/MT.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 8:00 às 08:30 horas do dia **16 de setembro de 2010 (quinta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:30 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de setembro de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

**PORTARIA Nº 120
(03 DE SETEMBRO DE 2010).**

Dispõe sobre a Constituição do Conselho de Alimentação escolar – CAE.

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com as determinações da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, incisos I a IV do Art. 26** e observando as demais legislações vigentes e normatizações do MEC e do FNDE,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, após previa indicação das entidades representativas, os Senhores e Senhoras abaixo relacionados para

Membros do “**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**” de Nova Canaã do Norte/MT:

I – Representantes do Poder Executivo:

Membro titular: SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
Suplente: SERGIO TAVARES DE LIMA

II – Representantes dos Professores:

Membros Titulares: ROSENEIDE PINTO DOS SANTOS SILVA
MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES

Suplentes: MARIA APARECIDA ROCHA DE PAULA SILVA
ANA PAULA BOFF COSTA

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

Membros Titulares: ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
LUCILENE ORTIZ GARCIA

Suplentes: AMÉLIA MERELES
VERA LUCIA AMARAL PERAL

V – Representantes da Sociedade Civil:

Membro Titulares: LÁZARO PRIMO PEREIRA
MARCOS ANTONIO SANCHES

Suplente: FRANCISCO DA SILVA
THAYS NARCIZO MAFRA

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO (09) DE 2010.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
SECRETÁRIO DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2010
PROCESSO 090/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2010**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E RETÍFICA DE MOTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, Data de abertura das Propostas: **21/09/2010** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi,

ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 03 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Extrato da LEI Nº. 805, DE 26 DE AGOSTO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 125/2010

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT e, dá outras providências.

Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 099/2010

Contratada: SEBRAE/MT
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE, No Valor Global R\$ R\$ 6.400.000 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010.

Data Da Assinatura: 26 De Agosto De 2010.

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **09/09/2010 (Sexta-Feira)**, às **20:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Confecção e Discussão da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 03 de Setembro de 2010.

Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2010.

Contratada: Marlene Terezinha Tomaz Borges

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2010.

Contratado: Amado Aparecido de Oliveira

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2010.

Contratado: Flavio Alves da Silva

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2010.

Contratado: José da Cruz

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2010.

Contratado: Volmar Pacheco

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2010.

Contratada: Vera da Silva Cunha

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2010.

Contratado: Francisco Augusto Massucate

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2010.

Contratada: Irani Santos Gonçalves Dalmolin

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2010.

Contratada: Nedi Elizabete Sturmer dos Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 09/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2010.

Contratada: Tais Regina Klauck

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2010.

Contratado: Ricardo Antônio Moreira

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2010.

Contratado: Leonardo Bispo dos Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2010.

Contratada: Analite Grespan

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2010.

Contratada: Altívia da Silva

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2010.

Contratado: Everton Becker

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2010.

Contratada: Lucimara Alves Fortunato de Freitas

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2010.

Contratado: Evandro José Klein

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2010.

Contratada: Luiza Rissardi

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2010.

Contratada: Neuza Becker Maculan

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2010.

Contratada: Josiane Gomes dos Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2010.

Contratada: Bárbara Bonete Bortolini

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 28/2010.

Contratada: Marlene Terezinha Prezniska Herther

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2010.

Contratado: Luiz Pedro da Silva

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2010.

Contratado: Muryllo Rhafael Lorenzoni do Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2010.

Contratado: Arcelino Quintino dos Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2010.

Contratada: Ademir Luiz

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 11/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2010.

Contratado: Roberta Faust Barbosa

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 10/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2010.

Contratado: Leandro Correia Machado

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 11/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2010.

Contratada: Kezia Justino dos Santos

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 11/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2010.

Contratado: Alexandre Marcelo Casadei Guedes

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 11/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2010.

Contratada: Nelita Marques da Silva

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 11/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2010.

Contratado: Lúcia Alves Teixeira

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 12/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 41/2010.

Contratado: Alessandro Liebernecht

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 12/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2010.

Contratada: Gilvan Deodato de Souza

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 18/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2010.

Contratado: José Milton Pinheiro de Miranda

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 18/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2010.

Contratado: Túlio Bazanela Neto

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 18/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2010.

Contratada: Lussandra Pereira da Silva Morais

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 18/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2010.

Contratada: Danielli Marques Lazarotto

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2010.

Contratada: Viviane Alves Benits

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2010.

Contratada: Sonia Aparecida Ferreira

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2010.

Contratada: Marinez Godoy de Almeida

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2010.

Contratada: Tânia de Lima Alves

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2010.

Contratada: Elisangela Junglaus

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 20 de dezembro de 2010.

Data: 19/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2010.

Contratada: Diogo Paulo Monteiro

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 23/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2010.

Contratado: Karol Andréas Topper

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 23/08/2010.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2010.

Contratada: Muna Kamel Ahmad Ali

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 30 de dezembro de 2010.

Data: 23/08/2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2010.

Contratada: José Carlos Gomes Bilhar

Aditamento: Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/10/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 17 de dezembro de 2010.

Data: 25/08/2010.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 080/2010.

De 01 de Setembro de 2010.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 6 DE SETEMBRO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude do feriado de 7 de setembro de 2010, fica decretado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Nova Monte Verde-MT., não tendo portanto atendimento ao público.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 01 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 072/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SENHORA ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER** do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 073/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. MARCIO JESUS GATTIBONI DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **MARCIO JESUS GATTIBONI** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 074/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. LUIZ CARLOS THEODOROWICZ DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **LUIZ CARLOS THEODOROWICZ** do cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 075/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. SANDRA PEIXOTO ALIXANDRE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **SANDRA PEIXOTO ALIXANDRE** do cargo de chefe de divisão de obras, lotada na Secretaria

Municipal de Viação e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 076/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. MARCIO JESUS GATTIBONI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCIO JESUS GATTIBONI**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 077/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. ANDERSON CHRISTEN TENFEN, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDERSON CHRISTEN TENFEN**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 078/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SR.TA. KARLA BEATRIZ BERNATZKY, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **KARLA BEATRIZ BERNATZKY**, para ocupar o de Assessora Especial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 079/2010.
DE 30 DE AGOSTO 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. EDERSON GASPAR DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **EDERSON GASPAR DA SILVA**, para ocupar o de Agente Comunitário de Saúde no USF II Domingos Gonçalves de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 1º de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Agosto de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 082/2010.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SENHORA ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora **ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS SCHNAUFER**, para ocupar o cargo de Coordenadora da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de Setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2010.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR A LIQUIDEZ E CERTEZA DAS DÍVIDAS INSCRITAS NOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E CANCELADOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM 2008.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei 8.666/1993 e ...

CONSIDERANDO os acórdãos nº 817/2006 (DOE 07/06/2006), nº 740/2005 (DOE 09/06/2005), nº 1307/2002 (DOE 20/06/2002) e nº 131/2002 (DOE 20/03/2002) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o novo gestor é responsável pelos débitos deixados pelo seu antecessor, desde que esses sejam legítimos;

CONSIDERANDO que o acórdão nº 2.705/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao processo nº 7.460-8/2009 recomendou a atual gestão que se proceda com as devidas correções nos demonstrativos contábeis de forma a inscrever os restos a pagar que foram indevidamente cancelados;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da liquidez e certeza dos restos a pagar cancelados para o atendimento da recomendação do Conselheiro Alencar Soares no que tange a reinscrição dos mesmos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Constituir Comissão para apurar a liquidez e certeza dos restos a pagar processados e cancelados pela administração em 2008, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Gilson Luiz Veríssimo
SECRETÁRIA: Mirian Barbosa Camargo

MEMBROS: Anderson Rodrigues dos Santos
Sidnei Hunka
Alessandra Marta do Nascimento

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efetivar a apuração mencionada no “caput” deste artigo a Comissão ora constituída contará com um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt., 03 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 81/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA GRÁFICA PIONEIRA LTDA-ME
 OBJETO: **CONFEÇÃO DE CADERNOS DE BROCHURA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**
 CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.30.99.00-104
 VALOR: **R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).**
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2010
 DATA: 27/08/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 80/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA MARMORARIA OURO PRETO IND. E COM. LTDA-ME.
 OBJETO: **FORNECIMENTO DE BANCADA DE GRANITO PARA OS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA – MT.**
 CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.30.99.00-104
 VALOR: **R\$ 9.781,66 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).**
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010
 DATA: 27/08/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

COMUNICADO À POPULAÇÃO DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA através de sua Excelência o Prefeito Municipal Dorival Lorca convida toda a população, e em especial as lideranças de entidades para a apreciação da proposta da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010. O evento realizar-se-á nas dependências da **Câmara Municipal quarta-feira dia 08/09/2010, a partir das 17:00 horas** e sua presença é muito importante, afinal esta é a oportunidade de decidir o que fazer com o dinheiro arrecadado através dos impostos durante os anos seguintes. É o cidadão de Nova Santa Helena, participando das decisões da administração pública.

Nova Santa Helena/MT, 02 de setembro de 2010

Marta Lucia de Oliveira Araújo.
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EDITAL 001/2010

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/ 2.011

LOCAL: **Câmara Municipal**
 Data: **08/09/2010 – quarta-feira**
 Hora: **17 horas**

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena Dorival Lorca, convidamos a toda a população do Município de Nova Santa Helena a participar da Audiência Pública Preparatória para a

elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2.011.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Nova Santa Helena/MT, 02 de setembro de 2010.

Marta Lucia de Oliveira Araújo.
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e K.A.N. SCALABRIN SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA, *SAN GENIO'S*, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW BAILE NA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA/ MT QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2010.
DA VIGÊNCIA: De 09 de agosto de 2010 a 10 de setembro de 2010.
DO PREÇO: R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEC DL - DOTAÇÃO: (R 0159) 07.004.13.392.0015.1015.339039000000.
 ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
 CONTRATADO: IRINEU TONIETO SCALABRIN - Procurador –

EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA.
 OBJETO: OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA SALA COM 32M² DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE N.º. 06 DA QUADRA N.º. 84 NA RUA GUIOMAR GUIMARÃES RIBEIRO S/Nº, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
DA VIGÊNCIA: De 25 de agosto de 2010 a 25 de dezembro de 2010.
DO PREÇO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN- DOTAÇÃO: (R 0194) 08.001.10.301.0006.2026.339036000000.
 ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
 CONTRATADO: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA - Locador

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 9.419,35 M² DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS ALZIRA PIMENTEL, RUA GOIÁS E AVENIDA DEOLINDA MONTEIRO DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
DA VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias a contar da Ordem de Serviço.
DO PREÇO: R\$ 299.905,74 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).
SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP – DOTAÇÃO: (R 0303) 11.001.15.451.0016.1021.449051000000.
 ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: ROQUE CARRARA - Procurador -

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE MULTIUSO COM 400 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, LOCALIZADO A AVENIDA BRASIL, CIDADE DE NOVA SANTA HELENA/MT.

DA VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2010 a 02 de abril de 2011.

DO PREÇO: R\$ 148.284,50 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAICM - DOTAÇÃO: (R 0340) 09.001.20.601.0028.1025.449051000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: GENÉSIO FERREIRA DE SOUZA - Sócio Proprietário -

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e LM COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN

DA VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

DO PREÇO: R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN- DOTAÇÃO: (R 191) 08.001.10.301.0006.2026.33.90.30000000.

SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN- DOTAÇÃO: (R 255) 08.002.17.512.0029.2034.33.90.30000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADA: LUCIANA CARRARA GONÇALVES - sócia proprietária -

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, por meio de seu Presidente Sr. ARICHARLES ALVES DAMAS, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 286/2010 de 05/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 13/09/2010, às 13h00min, no endereço, Rua Nunes Freire nº 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação CC nº 014/2010, na modalidade Carta Convite.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas, da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, conforme edital.

Novo Mundo MT, 02 de Setembro de 2010.

ARICHARLES ALVES DAMAS

Presidente da CPL

DECRETO Nº 057/2010.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT". O Senhor **VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA**, Prefeito

Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando:

Que dia 07 (sete) de Setembro é feriado de "Independência do Brasil" e que cai em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 06 de Setembro de 2010 (Segunda-Feira).

Art. 2º. Mantenha-se em funcionamento os serviços públicos essenciais (coleta de lixo e plantão de saúde).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Setembro de 2010.

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Paranaíta

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 021/2010

SUMULA: DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 72 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº.002/2005, revogando o texto atual para passar a vigorar o texto seguinte:

"Art. 72: O cargo de Diretor Executivo, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e terá remuneração de acordo com o vencimento de concurso do servidor nomeado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como determina-se a adoção imediata das providências necessárias para a efetiva implementação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 03 de setembro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 573/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 535/2009, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, propõe a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA** o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional (quinhentos e setenta mil reais), destinado as dotações abaixo mencionadas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Transporte Escolar		
Projeto: 2019 – Manutenção do Transporte Escolar		
Natureza da Despesa:		
216 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	300.000,00
	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 003 – FUNDEB 40		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0027 – Aperfeiçoamento e Valorização dos Educadores		
Projeto: 2027 – Fundeb 40 - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
255 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	R\$	270.000,00
	R\$	270.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Projeto: 1008 – Implantação/Manutenção Laboratório de Informática		
Natureza da Despesa:		
181 – 33903000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
182 – 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
183 – 44905100 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
184 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
		40.000,00
TOTAL		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0012 – Renovação Frota de Veículos e Equipamentos		
Projeto: 1012 – Aquis. Equip. Moveis Utensílios e Veículos Educação.		
Natureza da Despesa:		
180 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.000,00
	R\$	95.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação		
Projeto: 2023 – Manutenção do Salário Educação.		
Natureza da Despesa:		
205 – 33903000 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
206 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	R\$	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0026 – INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		
Projeto: 1014 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
212 – 44905100 – Obras e Instalações	R\$	45.000,00
	R\$	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0026 – INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		
Projeto: 1010 – Construção e Cobertura Quadra Polí esportiva nas Escolas.		
Natureza da Despesa:		
212 – 44905100 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		

Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Transporte Escolar		
Projeto: 1007 – Aquisição de Veículo e Ônibus para Transporte Escolar		
Natureza da Despesa:		
214 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$	70.000,00
	R\$	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 – Departamento de Apoio Educacional		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Transporte Escolar		
Projeto: 2019 – Manutenção do Transporte Escolar.		
Natureza da Despesa:		
215 – 33903000 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 003 – FUNDEB 40		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0026 – INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		
Projeto: 1015 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escolas.		
Natureza da Despesa:		
245 - 44905100 – Obras e Instalações	R\$	95.000,00
	R\$	95.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 003 – FUNDEB 40		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0028 – Transporte Escolar		
Projeto: 1013 – Aquisição de Veículo e Ônibus para Transporte Escolar.		
Natureza da Despesa:		
257 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, 03 de Setembro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**". Onde sagrou se vencedora na fase de lances verbais a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, com o **CNPJ nº 34.597.955/0007-85**, com o valor total de **R\$ 16.410,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Agosto de 2010.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, reuniu- se a Comissão Permanente de Licitações para receber e julgar as documentações e as propostas de preços apresentada a chamada pública em epigrafe, cujo objeto é "aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEI-PNAEF-PNAEP-PNAEJA-PNAEC, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/ 2009". Iniciado a sessão comparecendo somente a **ASSOC DE MINE E**

PEQ AGRIC DO PROJ DE ASSENTAMENTO CACHIMBO, com o CNPJ. nº 02.136.343/0001-03. Depois de serem analisados os documentos e a propostas de preços, foi declarada vencedora com o valor total de **R\$ 46.543,68** (Quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de setembro de 2010.

Manoel de Jesus N. Bezerra
Presidente – CPL

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

ATO GOVERNAMENTAL Nº 10/2010

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhora **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE**, a Eng^a. Florestal Sra. **SILVANA NOGUEIRA MARTINS**, CPF Nº 304.371.301-00, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se.

Ponte Branca – MT, 31 de agosto.

ORIGINAL ASSINADO

Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

ATO GOVERNAMENTAL Nº 10/2010

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhora **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE**, a Eng^a. Florestal Sra. **SILVANA NOGUEIRA MARTINS**, CPF Nº 304.371.301-00, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se.

Ponte Branca – MT, 31 de agosto.

ORIGINAL ASSINADO

Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Edital 013/2010

EXTRATO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2010

A Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, com sede na Avenida Theodoro Rezer nº. 1260, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, instituída pela lei municipal nº. 001/95 de 24/02/1995, alterada pela lei municipal nº. 006/2001 de reestruturação, nos termos da lei 8.666/93 de 21/06/1993, lei 9.648/98 de 27/05/98 e demais dispositivos aplicáveis, torna público a quem possa interessar, através da Comissão de Processos Licitatórios, nomeada pela portaria 002/2010 de 04/01/2010, que realizará Licitação 001/2010 na modalidade **CONVITE**, tipo **“MENOR PREÇO E QUALIDADE”**, por **item**, para a **aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, laboratoriais e de raio-x**, com abertura dos envelopes no dia 27 de setembro de 2010 às 14:00h.

Porto dos Gaúchos, 31 de agosto de 2010.
Antônia Guerra do Nascimento
Presidente da Comissão de Processos Licitatórios
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 025/2010

“Concede Férias”

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - **CONCEDER** à servidora **LUCIANE INÊS GROTH**, brasileira, casada, portadora do RG 408.353-2 SESP/SC e CPF 038.186.279-83, lotada nesta Fundação Municipal de Saúde como Zeladora, 30 dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, sendo 1/3 em abono pecuniário, referente ao exercício 2009/2010, nos termos do artigo 103 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, em 01 de agosto de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 026/2010

“Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal”

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - **NOMEAR** para o cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, a partir de 09 de agosto de 2010, a senhora **ADA KELLER APARECIDA ROCHA**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 09 de agosto de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº. 338/2010.

De: 01 de Setembro de 2010.

“Exonera Marta Silveira, do cargo de Chefe Setor de Planejamento Ambiental e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sra. Carmen Lima Duarte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Exonerar Marta Silveira a partir de 01 de Setembro de 2010, do cargo de **Chefe Setor de Planejamento Ambiental**, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único: Fica a servidora **Marta Silveira**, transferida para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde desempenhará a função de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria 012/2004 de 30 de Janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 339/2010.
De: 01 de Setembro de 2010.

“Exonera Orlando Sanches Junior, do cargo de Chefe de Departamento de Controle Ambiental e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sra. Carmen Lima Duarte, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Exonerar **Orlando Sanches Junior** a partir de 01 de Setembro de 2010, do cargo de **Chefe de Departamento de Controle Ambiental**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 340/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Alencar Rabuske Neuckamp**, nomeado para o cargo de Agente Administrativo conforme Termo de Posse 181/2007, exercendo o cargo de **Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária** junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/07/2009 a 09/07/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 341/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Vanderlei Antonio de Abreu** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Vanderlei Antonio de Abreu**, nomeado para o cargo de **Chefe de Gabinete** junto ao Gabinete da Prefeita Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº. 342/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Emerson Picolo** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Emerson Picolo**, nomeado para o cargo de **Chefe de Departamento de Água e Esgoto**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 343/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias a servidora **Carla Cristina Lazaro** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Carla Cristina Lazaro**, empossada para o cargo de Professor conforme Termo de Posse 050/1998, exercendo o cargo de **Coordenadora Pedagógica** junto a Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke” conforme Portaria 007/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2009 a 10/03/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº. 344/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias ao servidor **José Carlos Castilho** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **José Carlos Castilho**, nomeado para o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 31/10/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 345/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias a servidora **Neusa de Oliveira Santos** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Neusa de Oliveira Santos**, nomeada para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2008 a 10/07/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 346/2010
De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias a servidora **Andréia Idalina de Oliveira Vieira** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 09/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Andréia Idalina de Oliveira Vieira**, nomeada para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/03/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 347/2010

De: 01 de setembro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Carlos Eduardo Cardoso** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 15/09/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Carlos Eduardo Cardoso**, nomeado para o cargo de **Chefe de Departamento de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 348/2010
De: 02 de setembro de 2010

“Nomeia **Orlando Sanches Junior** para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento Ambiental e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear **Orlando Sanches Junior**, para o cargo de **Chefe do Setor de Planejamento Ambiental**, a partir de 02 de setembro de 2010, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO Processo de Licitação n. 027/2010, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO: 027/2010

MODALIDADE: CARTA CONVITE n. 003/2010

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Iluminação Pública.

REALIZAÇÃO: 03/09/2010

HORÁRIO: 08 h

· COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA., foi vencedora do certame licitatório nos lotes n. 01 a 07, no valor total de R\$ 75.080,00

Querência - MT, 03 de setembro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 112/2010
PROCESSO LICITATORIO: Processo 030/2010
CARTA CONVITE: 013/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Rovislei Pereira Carneiro
OBJETO: contratação de um profissional farmacêutico bioquímico para prestar serviços no laboratório e farmácia do Psf, junto ao Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 05 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.520,00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
VIGENCIA: 09/08/2010 a 31/12/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 116/2010
PROCESSO LICITATORIO: Processo 031/2010
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, 10.520/02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Vida Empreendimentos Ltda
OBJETO: destina-se a aquisição de uma ambulância a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho- MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital.
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.500,00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
VIGENCIA: 09/08/2010 a 31/12/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 113/2010
PROCESSO LICITATORIO: Processo 032/2010
DISPENSA: 002/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Dr. Rui Antonio Carvalho
OBJETO: contratação de um profissional médico (a) para desenvolver ações no hospital municipal de segunda a sexta feiras (diurno) e noturnos alternados, e 02 (dois) finais de semana/mês (diurno e noturno), com as seguintes atribuições: executar serviços de ultrasonografia, executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte e médio porte, laboratoriais, participar de atividades junto a equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da área, participar na elaboração e/ou adequação de protocolos, normas e rotinas, orientar a equipe de técnicos a assistentes, realizar atendimento (plantões) médico e ambulatorial no pronto atendimento do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, participar de palestras e demais atividades no setor sob coordenação da secretaria municipal de saúde.
PRAZO: 03 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.499,99
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2010
VIGENCIA: 10/08/2010 a 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

ERRATA –

Em referência à publicação feita no dia 02/09/2010, relativa ao Decreto Nº. 30
 de 01 de setembro de 2010, no Considerando, onde se lê: (segunda feira); Leia-se: (terça feira), e no Art. 1º, onde se lê: 07; Leia-se: 06. Fica republicado o texto na íntegra na forma abaixo:

DECRETO Nº. 30
 De 01 de setembro de 2010
 “Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas da administração municipal diretas e indiretas, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado de **Independência do Brasil** que é comemorado na data de 07 de setembro de 2010 (terça feira);

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas da administração pública municipal diretas e indiretas no dia 06 de setembro de 2010 (segunda feira);

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação;

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se disposições em contrário;

Paço Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2010

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO/2010

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Neuza de Fátima Barbosa —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Nilvaci Ferreira Martins —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Célia Maria de Souza da Cunha —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Regina dos Santos Silva —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Valdete Silva Neves —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-436,14—contratado: Ivony Ana Tavares de Brito —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Lidiane Matos Borges —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-532,67—contratado: Rute Gomes de Araújo Silva —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Maria de Fátima de Lima —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-323,37—contratado: Lenice Ferreira Martins Souto —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-484,14—contratado: Maria da Anunciação Gomes dos Santos —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/10—ASS 19/07/10—Vcto 17/12/10—VLR-355,09—contratado:Alan Junior Cardoso da Costa —OBJ: acréscimo/reajuste de valor.
SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE AGOSTO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2010

Contrato de prestação de serviços nº. 031/2010
Contratado(a): Devanildo Aparecido de Souza
Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Prestação de serviços pessoais de vigia na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT.
Assinatura: 02/08/2010
Vencimento: 31/12/2010
Santo Afonso-MT, em 02 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CGC 03.918.869/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 230/94 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 22 DE NOVENO DE 1994.

SANCIONADA:
Em 22/11/94
Prefeito Municipal

DÁ AS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA A IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - IPASPA.

NIGUEL MILHOMEN DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei fixa as providências preliminares para a implantação do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia - IPASPA e determina a personalidade jurídica da entidade e estabelece as demais providências para sua institucionalização,

ART. 2º - O Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia - IPASPA é uma Autarquia, com personalidade jurídica de Direito Público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro nesta cidade de São Félix do Araguaia.

ART. 3º - Tem o IPASPA, sigla ora adotada para denominar o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de São Félix do Araguaia, por finalidade primordial conceder ao segurado e seus dependentes os benefícios a seguir determinados, e outros que vierem a ser fixados no seu plano de Custeio e Benefícios:

- a. pensão;
- b. pecúlio;
- c. auxílio-natalidade;
- d. aposentadoria;
- e. auxílio funeral.

§ 1º - Os benefícios relativos aos empréstimos simples que vierem a ser determinados, completamente, no Plano de Custeio e Benefícios, levarão em consideração estudos técnicos, a capacidade econômico-financeira da Autarquia, e só poderão ser efetivados após um ano de vigência do IPASPA.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CGC 03.918.869/0001-08

PLS. 02

ART. 4º - O Plano de Custeio e Benefícios tem por finalidade definir a natureza e forma de concessão dos benefícios e serviços prestados pelo IPASPA aos seus segurados e dependentes, estabelecer as relações técnicas e econômico-financeira entre esses, e as fontes para seu financiamento.

§ 1º - O Plano de Custeio e Benefícios será aprovado por Lei Municipal, até Cento e Vinte (120) dias após a publicação da presente Lei, a qual poderá ser revista periodicamente, sempre através de Lei.

§ 2º - O IPASPA, devidamente autorizado por Lei Municipal poderá colocar em vigor, de imediato, qualquer benefício que, do ponto de vista técnico e econômico-financeiro, não tenha repercussões desfavoráveis sobre suas receitas, reservas e patrimônio.

ART. 5º - Ficam assegurados ao IPASPA, no que se refere aos seus serviços bens, rendas e ações, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que goza o Município.

ART. 6º - São Segurados do IPASPA:

I - Obrigatórios:

- a. Todos os Servidores ativos da Prefeitura, da Câmara e das Autarquias e Fundações do Município.
- b. Aqueles que vierem a ingressar na função pública municipal, nas Autarquias e Fundações;
- c. Aqueles que vierem a ter direito a pensão, nos termos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A filiação dos segurados dar-se-á nos prazos e condições fixados no Plano de Custeio e Benefícios.

ART. 7º - A receita do IPASPA será constituída basicamente de contribuições mensais iguais dos Servidores dos Poderes Públicos Municipais em percentuais a serem determinados no Plano de Custeio e Benefícios, o qual fixará as penalidades a que se sujeitará o empregador no caso de atraso ou inadimplência; bem como a de outras receitas e do resultado de sua aplicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CGC 03.918.869/0001-08

PLS. 02

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais das contribuições não poderão ter valores superiores aos fixados para a Previdência Social Federal.

ART. 8º - O IPASPA, será administrado por uma Diretoria e fiscalizado por um Conselho Fiscal, funcionando por sistema colegiado, composto na seguinte forma:

§ 1º - Diretoria: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor de Ação Social;

§ 2º - O Conselho Fiscal terá nove membros, não reconhecidos com mandato bienal assim indicados: 3 (três) representantes pelo Executivo Municipal, 3 (três) pela Câmara de Vereadores e 3 (três) pelos Servidores, através do seu órgão de representação;

§ 3º - O Presidente do IPASPA despachará sistematicamente os assuntos de interesse da entidade com o Prefeito Municipal;

§ 4º - É permitido a recondução dos membros do Conselho, devendo serem nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 5º - A Diretoria de Ação Social será exercida por um Servidor do Município, indicado pelo órgão de Representação da Classe, através de eleição Direta.

ART. 9º - O Executivo Municipal, encaminhará ao Legislativo, Projeto de Lei, que criará e estabelecerá a Estrutura Organizacional do IPASPA.

§ 1º - O Prefeito Municipal elaborará o regulamento geral do Instituto, que deverá ser aprovado pelo Conselho Fiscal no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei;

§ 2º - O pessoal do IPASPA reger-se-á pelo regime jurídico adotado pela Prefeitura Municipal.

ART. 10 - Em obediência à Legislação Federal relativa à Previdência Complementar, o IPASPA, adotará as providências relativas a auditorias e assessoramento técnico-fiscal que garantam a boa gestão de seu patrimônio e a prestação dos benefícios de sua responsabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CGC 03.918.869/0001-08

PLS. 04

PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto se realiza a institucionalização inicial do IPASFA, as providências referidas no "caput" do artigo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração, sob supervisão da Câmara Municipal.

ART. 11 - Fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado às providências da institucionalização inicial do IPASFA.

ART. 12 - A contribuição Previdenciária recolhida dos Servidores até a data da regulamentação desta Lei, será destinada ao custeio dos benefícios Previdenciários.

ART. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT,
em 22 de Setembro de 1994.

MIGUEL HIRAKAWA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO, para os devidos
efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
que me foi entregue.
Assinatura do
Tutor do Curso
Câmara Municipal
19-09-2010



autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 432/2009 e 467/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 16 de Agosto de 2010.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume
Na data Supra.

Prefeitura Municipal de São José do Povo

LEI Nº 473/2010- DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre, revogar as leis 432/2009 e 467/2010 que versam sobre autorização para adquirir veículos para transporte escolar do programa Caminho da Escola e autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA prefeito de São José do Povo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções nº 3.453, de 26.4.2007, 3.536, de 31.01.2008, 3.696, de 26.03.2009 e 3.778, de 26.08.2009 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº 127/2010

DATA: 31 de agosto de 2010

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1135/2009 e Lei nº 1205/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0.10.305.0020.2092	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.00.00.00 - 202	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$
15.000,00		

(quinze mil reais)		
14.010.0.0.10.305.0020.2094 - IMPLANTAR A VIGILÂNCIA DAS DANTS		
3.3.90.00.00.00 - 202 - APLICAÇÕES DIRETASR\$	10.000,00	
(dez mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 202 - APLICAÇÕES DIRETASR\$	5.000,00	
(cinco mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 202 - APLICAÇÕES DIRETASR\$	10.000,00	
(dez mil reais)		

TOTAL R\$40.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1135/2009, de 30/06/2009, os recursos provenientes da Portaria nº 139, de 11 de agosto de 2009 do Ministério de Estado da Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 31 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 356/2010
DATA: 27 de agosto de 2010

SÚMULA: Nomeia a servidora SILVINA GOMES LEDESMA – Supervisora do Departamento de Administração Contábil para exercer a função de Contabilista Responsável pela Farmácia Popular.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora SILVINA GOMES LEDESMA – Supervisora do Departamento de Administração Contábil, portadora do CRC MT 012766/PP-O, para exercer a função de Contabilista Responsável pela Farmácia Popular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos da servidora a partir de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 – REGISTRO DE PREÇO

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 015/2010**, referente ao **Registro de Preços** para eventual execução de serviços de atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de Saúde Pública Municipal, por motivos de ajustes necessários e de interesse desta Administração Municipal. Desde já, ficam assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos Art.109, inciso I, alínea

“c” e Art.110, ambos da Lei de Licitações. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 27 de Agosto de 2010. ARLANE PEREIRA- Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT.*

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 475/2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 01/09/2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de agosto de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2010

“Dispõe sobre a declaração de vacância de propriedade de imóvel urbano que menciona e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal do município de Várzea Grande - Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI,

Considerando o regular processo administrativo de arrecadação de imóvel sem titularidade de propriedade, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/1993, c/c artigo 1.276, e seguintes do Código Civil e artigo 1.170 e seguintes do CPC;

Considerando que os proprietários lindeiros foram devidamente notificados e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação de eventual interesse no presente processo;

Considerando que o imóvel objeto de arrecadação sempre abrigou as instalações de estabelecimentos de ensino concomitantemente o “Ginásio Estadual Fernando Leite de Campos”, e a “Escola Estadual Pedro Gardés”, conforme Decreto nº 2.210/1974;

Considerando que o “Ginásio Estadual Fernando Leite de Campos”, recebeu novas instalações em outra localidade, permanecendo apenas a Escola Estadual Pedro Gardés funcionando no imóvel objeto desta arrecadação;

Considerando a supremacia do interesse público e social evidenciado nos presentes autos:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o imóvel urbano com área de 3.198,00m², com as seguintes medidas e confrontações: **Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Senador Filinto Muller, divisa com área de propriedade do Município de Várzea Grande – Mt, (Centro de Especialidades Médicas – “Postão”), segue-se com um azimuth magnético de 71º31’53” e com uma distância de 39,00 metros,**

confrontante com a Av. Filinto Muller até encontrar o marco 02. Do marco 02, segue com um azimute de 161°13'13", e com uma distância de 81,50 metros, confrontando com área de propriedade do Sr. José Maria Pereira Leite, até encontrar o marco nº 03. Do marco 03, segue-se com um azimute plano de 25°04'11", e com uma distância de 39,00 metros, confrontando com área de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá (Igreja) até encontrar o marco nº 04. Do marco 04, segue-se com um azimute plano de 341°08'12", e com uma distância de 82,50 metros, confrontando com a área de propriedade do Município de Várzea Grande – Mt, (Centro de Especialidades Médicas – “Postão”), até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 30 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3.470/2010.

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município, revoga a Lei nº 3.362/2009, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula nº. 50.581 – registrada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Professor Honório Rodrigues de Amorim”, para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10.

Artigo 2.º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.362 de 21 de outubro de 2009.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 20 de maio de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.496/2010.

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação a área de 5.904,79m², com as seguintes medidas e confrontações a saber: “Inicia-se a descrição deste perímetro no marco cravado na divisa da Área 01 e Área 02 denominado M-29, de coordenadas N 8.273.916,4039m e E 589.897,1372m; deste, segue confrontando com a área 02, com os seguintes azimutes e distâncias:

180°58'58" e 44,73mts até o vértice M-30; Raio de 23,500m, AC: 144°12'13" e desenvolvimento de 59,145m; deste, segue confrontando com a área 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°58'58" e 2,73m até o vértice M-3; Raio 3,0000m, AC: 54°12'13" e desenvolvimento de 2,838m; 163°05'05" e 70,98m até o vértice M-32; 172°14'46" e 47,77m até o vértice M-33; Raio de 150,000m; AC: 18°19'23" e desenvolvimento de 47.969m; 181°24'27" e 44,70m até o vértice M-04; deste segue confrontando com a Rodovia Mário Andreazza com os seguintes azimutes e distâncias: 91°14'43" e 25,00m até o vértice M-34; deste segue confrontando com a área 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°24'27" e 44,63m até o vértice M-35; 352°14'46" e 55,73m até o vértice M-36; Raio de 175,000m AC: 18°19'23" e desenvolvimento de 55,964m 343°05'05" e 70,98m até o vértice M-37; 10°11'11" e 2,73m até o vértice M-38, Raio 3,000m AC: 54°12'13" e desenvolvimento de 2.838m; deste segue confrontando com o marco divisório entre as áreas 01 e 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°11'12" e 44,73m até o vértice M-29, Raio de 23,500m, AC: 144°23'13" e desenvolvimento de 59,145m até o vértice M-29, ponto inicial da descrição do perímetro” de propriedade de GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 11º andar, Estado de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.572.101/0001-01, Matrícula nº. 68.064 – registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Artigo 2.º - A área objeto desta doação constituirá a via de acesso aos Condomínios 01 e 02, de propriedade da doadora.

Artigo 3.º A doadora compromete-se em entregar a referida área que constitui a Avenida de acesso entre os Condomínios 01 e 02, devidamente urbanizada, iluminada, asfaltada e com todas as benfeitorias e obras de infraestrutura necessária que o acesso necessita.

Artigo 4.º - O prazo para entrega da via de acesso devidamente urbanizada na forma prevista no artigo anterior será a data prevista para a entrega do empreendimento, conforme consta do Alvará de Construção.

Artigo 5.º - As providências para regularização, lavratura de escritura pública de doação e registro, correção por conta do Município de Várzea Grande – MT.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande/MT, 16 de Abril de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Processos Administrativos Disciplinares nº. s: 031/2009, 033/2009.

Processados:

PAD nº 031/2009 – ELIETE SILVA DA COSTA;
PAD nº 033/2009 – MARIA ROSA DA SILVA;

Fatos Investigados: abandono de cargo – art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 1164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 214/2010 tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), **CITA**, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados dos processos administrativos disciplinares que lhes são movidos, bem como **INTIMA** os referidos servidores para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da

publicação deste, comparecerem à sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal Couto Magalhães, bairro Água Limpa, em Várzea Grande – MT, Fone: 3688-8169, a fim de que apresentarem **defesa escrita**, dentro de 15 (quinze) dias, nos processos disciplinares que respondem, sob pena de revelia:

1) **PAD nº 031/2009 – ELIETE SILVA DA COSTA, merendeira concursada;**

2) **PAD nº 033/2009 – MARIA ROSA DA SILVA, merendeira concursada;**

Várzea Grande, 23 de agosto de 2010.

Paula Regina Gama Martins
Presidente da Comissão
OAB/MT/13.012

PORTARIA N.º. 560/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sr.ª. MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS.”

O Diretor Executivo do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2009.04.0017 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 6º, I e II, art. 7º, art. 9º, §§ 1º, 5º e 6º, art. 10, § 1º, art. 37, art. 38, art. 40, art. 42, inciso II e art. 43 da Lei Municipal nº. 2.361/2001, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração do magistério, art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei nº. 2.719/04, que rege a previdência municipal, da Lei Municipal nº. 2.648/2004, que dispõe sobre a tabela salarial e do decreto nº. 28/2008, que dispõe sobre o aumento salarial resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sr.ª. MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 463.633 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 874.015.508-06, inscrita sob o nº. 005603, efetiva no cargo de Professora V a VIII, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº. 197/2010, que retificou a portaria nº. 699/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 561/2010.

“Dispõe sobre a retificação do Ato nº. 24/2002, publicada no Jornal O Documentário, página A-8, data 18 a 24/06/2002, que trará da concessão do benefício aposentadoria compulsória ao Sr. **FRANCOLINO XAVIER DE OLIVEIRA.**”

O Diretor Executivo do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, c/c os §§ 20 e 30 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 20/1998, de 16 de dezembro de 1998, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, art. 76, § único, art. 195, II, da Lei nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 12, II, da Lei nº. 2.269/2000, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 2.372/2001, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Compulsória ao Sr. **FRANCOLINO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 173.348 SSP/MT, nascido no dia 04 de maio de 1922, filho de Manoel Antonio de Oliveira e de Maria Inês da Silva, matriculado sob o nº. 514777, efetivo no cargo de Guarda, nível elementar, referência 10, nomeado pelo ato nº. 159/1993, de 13/05/1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 563/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. **ANA ALVES DE OLIVEIRA.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010.07.0008 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 224 e art. 225, § 1º da Lei Municipal nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, artigo 24, I e artigo 25, I, da Lei nº. 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sr.ª. **ANA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 846.827 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 845.993.591-49, cônjuge do ex-servidor **FRANCOLINO XAVIER DE OLIVEIRA**, aposentado compulsoriamente no cargo de Guarda, nível elementar, referência 10, inscrito neste Instituto de Previdência sob o nº. 514777, considerando os efeitos desta a partir de 05 de março de 2008, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº. 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 564/2010

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 194/2010, publicada em 25/05/2010, que trata da concessão do benefício aposentadoria compulsória ao Sr. **MANOEL BENEDITO DA SILVA.**”

O Diretor Executivo do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2009.03.0011 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003, art.76, § único, art. 195, I, da Lei nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 12, I, alínea “a” e art. 14 da Lei nº. 2.719/04, da Lei Municipal nº. 2.648/2004, que dispõe sobre a tabela salarial e Lei Municipal nº. 3.426/2010, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. MANOEL BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0161219-0 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 143.267.601-68, matriculado sob o nº. 117068, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, nível elementar, lotado na Secretaria EMEB Alino Ferreira de Magalhães, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2010.

REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010
PROCESSO Nº. 2010014176

Preâmbulo....:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CANCELAR os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2010, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, da empresa HIDROSOLO COM. E DIST. DE MAT. PARA CONST. LTDA - EPP, a partir da publicação no Diário Oficial, em decorrência da negativa pela Administração do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa, conforme a seguir:

EMPRESA					
HIDROSOLO COM. E DIST. DE MAT. PARA CONST. LTDA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	Tubo de concreto armado 0,60	539	Unid.	TM	R\$ 91,50
04	Tubo de concreto armado 1,00	564	Unid.	TM	R\$ 183,40

CLÁUSULA SEGUNDA:

REGISTRAR os preços da empresa subsequente em classificação, como se segue:

EMPRESA					
D.F. DE LIMA & CIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	Tubo de concreto armado 0,60	539	Unid.	Concretubos	R\$ 92,00
04	Tubo de concreto armado 1,00	564	Unid.	Concretubos	R\$ 183,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Administração não aplicará nenhum tipo de penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços à Contratada, nos termos do Art. 12, § 3º, inc. I do Dec. Nº. 3.931/01.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA:

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 6º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Publique-se

Dê ciência aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HIDROSOLO COM. E DIST. DE MAT. PARA
CONST. LTDA - EPP
Representante Legal

D.F. DE LIMA & CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 63/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de persianas, divisórias, portas, armários, forros, pisos, bancadas e vidro liso, prestação de serviço de montagem de divisória, armário, bancada e forro, instalação de piso, desmontagem de divisória naval e de gesso para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 27/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 32/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial nº 63/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
01	ARMÁRIO MOD. NAVAL STANDARD C/ PAINEL EUCAPLAC MSO UV 35MMX50CM	300	MP	EUCATEX	258,25
02	BANCADA/ESTANTE MOD. NAVAL STANDARD C/ PAINEL EUCAPLAC MSO UV 35MMX50CM	300	MP	EUCATEX	181,70
03	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO 100MM	200	MP	GYPSON	85,96
04	DIVISÓRIA MOD. NAVAL STANDARD C/ PAINEL EUCAPLAC MSC UV 35MM	5.000	MP	EUCATEX	45,40
05	FORRO MINERAL ENCORE MODULAÇÃO 1250X625X13MM	1.000	MP	ARMSTRONG	36,35
06	FORRO PVC GEMINADO BRANCO 200MMX3MM	10.000	MP	NORTE PLAST	26,80
07	PERSIANA VERTICAL MODELO BLACOUT COM BANDÔ - INSTALADA	200	MP	REALCE	114,70
08	PERSIANA VERTICAL MODELO EUROPA COM BANDÔ - INSTALADA	200	MP	REALCE	85,96
09	PISO VINÍLICO PAVIFLEX CHROMA 2MM DE ESPESSURA	1.000	MP	FADEMAC	38,30
10	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA EUCAPLAC NAVAL STANDARD - INSTALADA	100	MP	EUCATEX	172,20
11	PORTA COMPLETA COM PORTAL E ALISAR DE MADEIRA PARA DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO - INSTALADA	60	MP	REGIONAL	859,10
12	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO	2.000	MP	DIVIPLAC	11,50
13	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL STANDARD	2.000	MP	DIVIPLAC	4,30
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO PAVIFLEX COM REGULARIZAÇÃO DE BASE	500	MP	DIVIPLAC	9,10
15	SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARMÁRIO MODELO EUCAPLAC NAVAL COM PORTAS E PRATELEIRAS	5.000	MP	DIVIPLAC	62,20
16	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BANCADA/ESTANTE MODELO EUCAPLAC NAVAL COM MONTANTES E PRATELEIRAS	5.000	MP	DIVIPLAC	43,00
17	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL STANDARD	10.000	MP	DIVIPLAC	9,10
18	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE FORRO PVC OU MINERAL	10.000	MP	DIVIPLAC	9,10
19	VIDRO LISO 4MM COM CALSO DE POLIURETANO 10MM	300	MP	GUADIAN	93,75

Várzea Grande - MT 30 de Agosto de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Marcos José da Silva
Secretário de Administração

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

CONTRATADA:

DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - LTDA

Prefeitura Municipal de Vera

DECRETO N° 034/2010

DATA: 02 de Setembro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação da ESCALA de Licenças - prêmio dos servidores municipais para o exercício de 2010 e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a ESCALA de Licenças – prêmio dos Servidores municipais das Secretarias de Administração e Finanças, Ação Social e Cidadania, Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde e Saneamento e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, para o período de 06/09/2010 à 18/12/2010, consoante dispõe as listagens anexas, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** E.J.S. CONSTRUTORA LTDA; **CLÁUSULA ADITADA:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, O PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2010; **DATA:** 06/08/2010.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; **CLÁUSULA ADITADA:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, SERÁ ATÉ 31/10/2010, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NO INTERESSE DAS PARTE E ATÉ O MÁXIMO PREVISTO EM LEI; **DATA:** 30/08/2010.

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 005/2010

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROponente:** CASA DE APOIO O BOM PASTOR; **OBJETO ADITADO:** 150 DIÁRIAS/MÊS; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.550,00; **VIGÊNCIA:** 02/08/2010 ATÉ 31/12/2012; **DATA:** 31/08/2010.

ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO

ANO 2010

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Zulmira Ferreira Santana	Zeladora 40hrs	15/04/2005 a 14/04/2010	06/09/2010 a 04/12/2010

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dulce Maria Carminatti Heck	Professora C 20hrs	02/03/1998 a 01/03/2003	20/09/2010 a 18/12/2010
Mariane Joana Rauscher Wolfart	Professora C 20hrs	09/02/2000 a 08/02/2005	20/09/2010 a 18/12/2010
Jesus Clementina Basso	Zeladora 40hrs	02/03/2003 a 01/03/2008	13/09/2010 a 11/12/2010

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Valentim Sevigiani	Dentista 40hrs	01/04/2004 a 31/03/2009	06/09/2010 a 04/12/2010

Vera – MT, 02 de Setembro de 2010.

Consórcios Intermunicipais

CIDESAPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n° 001/2010, que teve por Objeto: Contratação de empresa de sistema de legislação ambiental – lote 01, e contratação de empresa especializada em serviços técnicos e ferramentas de gerenciamento ambiental conforme Lote 02, especializadas em inovação tecnológica e modernização da gestão de recursos ambientais, visando a implantação no âmbito dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental - Portal do Araguaia, nos termos do Convênio n° 014/2010/SECITEC. Cujas vencedoras foram: **Lote 01 - BIOENCON PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, R\$ **139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais) e **Lote 02 – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DIREITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - IMADEA**, R\$ **100.000,00** (cento mil reais). Barra do Garças-MT, 02 de setembro de 2010.

Gerson Rosa de Moraes-
Presidente do Consórcio.